Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Protocolo Geral
14-Abr-2014-16:02-019330-1/2

MENSAGEM Nº 42/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Fazendo uso da presente mensagem, encaminhamos a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que propõe a criação de **Crédito Suplementar** por Anulação, no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de suprir o Chamamento Público nº 02/2014 (cirurgias eletivas), deflagrados pelo Sistema Municipal de Auditoria.

Contando com a compreensão dos nobres edis, necessitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 64 | 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no Valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-20.000,00
0008	Administração Geral	-210.000,00
0009	Segurança Pública	-14.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-12.000,00
0016	Encargos Especiais	-215.000,00
0018	Planejamento Urbano	-31.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-34.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-100.916,72
0021	Trânsito	-12.000,00
0022	Assistência Social	-10.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-20.000,00
0024	Assistência Comunitária	-63.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-130.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-25.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-10.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	-20.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	-70.000,00
0034	Limpeza Pública	-10.000,00
0040	Promover a Cultura	-42.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-105.000,00
0043	Manutenção da Saúde	1.153.916,72

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	-215.000,00
1.007	Construir Pontos de Ônibus	-15.000,00
1.016	Construir e reformar pontes	-10.000,00
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	-70.000,00
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	-19.000,00
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	-20.000,00
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	-14.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de	-16.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

	Engenharia e Obras	
2.029	Manter Aeroporto	-42.958,36
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	-15.000,00
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	-32.958,36
2.033	Programa de Educação de Trânsito	-12.000,00
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania	-10.000,00
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-10.000,00
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	-13.000,00
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	-12.000,00
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	-13.000,00
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	-10.000,00
2.066	Programa Mulheres Rurais	-10.000,00
2.085	Gestão Integrada de resíduos sólidos urbanos	-10.000,00
2.104	Capacitação	-12.000,00
2.108	Manutenção do Dpto de Cultura	-30.000,00
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.153.916,72
2.146	Atleta Talento	-30.000,00
2.160	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	-10.000,00
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	-20.000,00
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	-12.000,00
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	-40.000,00
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	-15.000,00
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	-15.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	-40.000,00
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	-50.000,00
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	-30.000,00
2.236	Manutenção das publicações oficiais	-200.000,00
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	-40.000,00
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	-10.000,00
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	-10.000,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 4

R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.153.916,72

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.000,00
	Sub-Total	**-20.000,00**

04.03	**DPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbani**	
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-15.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Administração Geral**	
2.236	Manutenção das publicações oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-14.000,00

28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.49 – 0	Auxílio-Transporte	-200.000,00
	Sub-Total	**-215.000,00**

05.05	**DPTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUN ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DPTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-16.000,00

06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.000,00
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-5.000,00
	Sub-Total	**-19.000,00**

15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.007	Construir Pontos de Ônibus	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00

06.04	**DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

15	**Urbanismo**	
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-32.958,36

26	**Transporte**	
26.781	**Transporte Aéreo**	
26.781.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-42.958,36

26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
1.016	Construir e Reformar Pontes	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

06.05	**DPTO DE TRÂNSITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0021	**Trânsito**	
2.033	Programa de Educação de Trânsito	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DPTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.104	Capacitação	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

2.108	Manutenção do Dpto de Cultura	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.01	**GABINETE DO SEC DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0022	**Assistência Social**	
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00

09.03	**DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-13.000,00

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
	Sub-Total	**-40.000,00**

09.05	**DPTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUN DE DESENV ECONOMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

22.662	**Produção Industrial**	
22.662.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA**	
11.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

11.02	**DPTO DE DESENV. RURAL**	
11	**Trabalho**	
11.334	**Fomento ao Trabalho**	
11.334.0030	**Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.066	Programa Mulheres Rurais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

2.160	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

11.03	**DPTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0031	**Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais**	
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0034	**Limpeza Pública**	
2.085	Gestão Integrada de resíduos sólidos urbanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.146	Atleta Talento	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00

2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
	Sub-Total	**-40.000,00**

27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUN DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-15.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
	Sub-Total	**-50.000,00**

17.03	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
04	**Administração**	
04.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-40.000,00

17.04	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00

17.05	**DPTO DE INCUBADORA**	
04	**Administração**	
04.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	-30.000,00

TOTAL -1.153.916,72

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Memo Nº 063/2014 **Pato Branco, 02 de Abril de 2014.**

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretário de Administração e Finanças - Vanderlei Crestani

Assunto: Suplementação orçamentária chamamento público de cirurgias eletivas

Conforme acordado, solicitamos suplementação orçamentária (recursos livres) no importe de **R$ 1.153.916,72** para fins de suprir o Chamamento Público Nº 02/2014 (cirurgias eletivas), deflagrados pelo Sistema Municipal de Auditoria.

Salientamos ainda, que até a presente data aguarda saldo na **dotação orçamentária (despesa 546 – desdobramento 1469)** 01 prestador de serviço terceirizado (Hospital Policlínica Pato Branco S/A) para efetivação do respectivo contrato e liberação das agendas de atendimento para os usuários do SUS, conforme planilha anexa.

Atenciosamente;

ANTONIETA T. CHIOQUETTA
Secretária Municipal de Saúde

Nadiely de Oliveira
Diretora do Dpto. de Controle Adm. e Financeiro
Portaria 132/2013
FUNDO MUN DE SAÚDE

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as exigências legais
07 ABR. 2014
Augustinho Zucchi
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALORES

LOTE 03 – ORTOPEDIA – COMPONENTE II							
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Cirurgico)**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. 08 meses**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**	**R$ Média 08 meses**
01	0408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	1	8	3.357,74	3.357,74	26.861,92
02	0408050055	Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução	1	8	3.082,68	3.082,68	24.661,44
03	0408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	2	16	3.270,54	6.541,08	52.328,64
04	0408040092	Artroplastia total primaria do quadril não ciementada /hibrida	2	16	2.429,44	4.858,88	38.871,04
05	0408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	8	64	3.204,36	25.634,88	205.079,04
06	0408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental	1	8	1.157,78	1.157,78	9.262,24
07	0408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	20	160	664,52	13.290,40	106.323,20
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Ambulatorial)**	**Qtd. Mensal**	**Qtd. 08 meses**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**	**R$ Média 08 meses**
08	0301010072	Consulta especializada – CBO 225270 – Médico Ortopedista/Traumatologista	70	560	34,13	2.389,10	19.112,80
09	0417010044	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	35	280	136,53	4.778,55	38.228,40
TOTAL LOTE 03 – ORTOPEDIA – COMPONENTE II						**65.091,09**	**520.728,72**

LOTE 05 – ORTOPEDIA – COMPONENTE III							
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Cigurgico)**	**Quant. Mensal**	**Qtd. 08 meses**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**	**R$ Média 08 meses**
01	0408060042	Amputacao / Desarticulacao De Dedo	1	8	676,06	676,06	5408,48
02	0408020016	Amputacao / Desarticulacao De Mao E Punho	1	8	386,60	386,6	3092,8
03	0408050012	Amputacao / Desarticulacao De Membros Inferiores	1	8	1.785,48	1785,48	14283,84
04	0408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulacoes De Membro Superior	1	8	460,74	460,74	3685,92
05	0408020040	Artroplastia De Articulacao Da Mao	1	8	632,96	632,96	5063,68
06	0408020067	Artroplastia De Punho	1	8	492,86	492,86	3942,88
07	0408050063	Artroscopia Total Primaria De Joelho	4	32	2.309,68	9238,72	73909,76
08	0415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	1	8	1.086,16	1086,16	8689,28
09	0408030402	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Dois Niveis)	1	8	2.010,96	2010,96	16087,68
10	0408030399	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Um Nivel)	1	8	1.529,42	1529,42	12235,36
11	0408060131	Exploracao Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulacoes	1	8	284,12	284,12	2272,96
12	0408060140	Fasciectomia	1	8	445,90	445,9	3567,2
13	0408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	1	8	1.291,36	1291,36	10330,88
14	0408050152	Reconstrucao Ligamentar Extra-Articular Do Joelho	1	8	1.157,78	1157,78	9262,24
15	0408050179	Reconstrucao Ligamentar Intra-Articular	1	8	3.204,36	3204,36	25634,88

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

		Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)					
16	0408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nivel Do Tornozelo	1	8	426,60	426,6	3412,8
17	0408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	10	80	591,50	5915	47320
18	0408060212	Resseccao De Cisto Sinovial	1	8	182,98	182,98	1463,84
19	0408060310	Resseccao Simples De Tumor Osseo / De Partes Moles	8	64	736,06	5888,48	47107,84
20	0408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular	1	8	278,14	278,14	2225,12
21	0408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo	8	64	303,32	2426,56	19412,48
22	0408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos	5	40	450,32	2251,6	18012,8
23	0408060387	Retirada De Protese De Substituicao De Grandes Articulacoes (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	1	8	1.518,84	1518,84	12150,72
24	0408060417	Retracao Cicatricial Dos Dedos C/ Comprometimento Tendinoso (Por Dedo)	1	8	411,06	411,06	3288,48
25	0408050330	Revisao Cirurgica De Coto De Amputacao Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)	1	8	343,88	343,88	2751,04
26	0408050349	Revisao Cirurgica Do Pe Torto Congenito	1	8	689,04	689,04	5512,32
27	0408060441	Tenolise	1	8	458,80	458,8	3670,4
28	0408060450	Tenomiorrafia	1	8	411,82	411,82	3294,56
29	0408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior	1	8	389,78	389,78	3118,24
30	0408060549	Transposicao / Transferencia Miotendinosa Unica	1	8	428,42	428,42	3427,36
31	0403020107	Transposicao Do Nervo Cubital	1	8	1.030,50	1030,5	8244
32	0408050420	Tratamento Cirurgico Das Desinsercoes Das Espinhas Intercondilares / Epicondilares	1	8	770,10	770,1	6160,8
33	0408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho	1	8	482,30	482,3	3858,4
34	0408060573	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Martelo / Em Garra (Mao E Pe)	1	8	536,82	536,82	4294,56
35	0408020342	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Das Falanges Da Mao (Com Fixacao)	1	8	385,20	385,2	3081,6
36	0408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)	1	8	1.923,70	1923,7	15389,6
37	0408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula	1	8	757,40	757,4	6059,2
38	0408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco	1	8	507,60	507,6	4060,8
39	0408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna	1	8	530,58	530,58	4244,64
40	0408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	1	8	711,62	711,62	5692,96
41	0408010185	Tratamento Cirurgico De Luxacao / Fratura-Luxacao Acromio-Clavicular	1	8	755,18	755,18	6041,44
42	0408010215	Tratamento Cirurgico De Luxacao Recidivante / Habitual De Articulacao Escapulo-Umeral	1	8	758,30	758,3	6066,4
43	0408050748	Tratamento Cirurgico De Pe Plano Valgo	1	8	536,84	536,84	4294,72
44	0408050780	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Tarso	1	8	596,82	596,82	4774,56
45	0408050799	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Da Diafise Do Femur	1	8	1.518,84	1518,84	12150,72

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

46	0408050870	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao/ Perda Ossea Da Metafise Tibial	1	8	1.197,22	1.197,22	9.577,76
47	0408020601	Tratamento Cirurgico De Pseudo-Retardo / Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Carpo	1	8	458,58	458,58	3.668,64
48	0408010223	Tratamento Cirurgico De Retardo De Consolidacao Da Pseudartrose De Clavicula / Escapula	1	8	568,54	568,54	4.548,32
49	0408020610	Tratamento Cirurgico De Rotura / Desinsercao / Arrancamento Capsulo-Teno-Ligamentar Na Mao	1	8	516,52	516,52	4.132,16
50	0408060700	Tratamento Cirurgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)	1	8	419,64	419,64	3.357,12
51	0403020123	Tratamento Cirurgico De Sindrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nivel Do Carpo	1	8	695,24	695,24	5.561,92
52	0408010231	Tratamento Cirurgico Descompressivo Sub-Acromial	1	8	591,50	591,5	4732
53	0408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	1	8	673,20	673,2	5.385,6
54	0408050926	Tratamento Das Lesoes Osteo-Condrais Por Fixacao Ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo	1	8	2.660,74	2.660,74	21.285,92
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Ambulatorial)**	**Quant. Mensal**	**Qtd. 08 meses**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**	**R$ Média 08 meses**
55	0301010072	Consulta especializada – CBO 225270 – Médico Ortopedista/Traumatologista	168	1344	34,13	5733,84	45870,72
56	0417010044	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	84	672	136,53	11468,52	91748,16
TOTAL LOTE 05 – ORTOPEDIA – COMPONENTE III						**83.489,82**	**667.918,56**

LOTE 06 – CIRURGIA GERAL – COMPONENTE III							
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Cigurgico)**	**Quant. Mensal**	**Qtd. 08 meses**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**	**R$ Média 08 meses**
01	0407030026	Colecistectomia	40	320	1.391,54	55.661,60	445292,8
02	0407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	05	40	493,62	2.468,10	19744,8
03	0407030123	Esplenectomia	01	8	1.951,96	1.951,96	15615,68
04	0407020225	Excisao De Lesao / Tumor Anu-Retal	1	8	670,70	670,70	5365,6
05	0401020045	Excisao E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)	1	8	713,62	713,62	5708,96
06	0401020053	Excisao E Sutura De Lesao Na Pele C/ Plastica Em Z Ou Rotacao De Retalho	1	8	713,62	713,62	5708,96
07	0401020061	Exerese De Cisto Branquial	1	8	695,54	695,54	5564,32
08	0401020070	Exerese De Cisto Dermoide	1	8	287,44	287,44	2299,52
09	0401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo	3	24	287,44	862,32	6898,56
10	0401020096	Exerese De Cisto Tireoglosso	1	8	960,12	960,12	7680,96
11	0401020100	Extirpacao E Supressao De Lesao De Pele E De Tecido Celular Subcutaneo	1	8	316,22	316,22	2529,76
12	0407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)	1	8	1.300,18	1.300,18	10401,44
13	0407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	5	40	508,24	2.541,20	20329,6
14	0407020284	Hemorroidectomia	10	80	631,88	6.318,80	50550,4

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

15	0407040064	Hernioplastia Epigastrica	05	40	1.119,74	5.598,70	44789,6
16	0407040080	Hernioplastia Incisional	18	144	1.079,84	19.437,12	155496,96
17	0407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	1	8	852,04	852,04	6816,32
18	0407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	27	216	891,02	24.057,54	192460,32
19	0407040110	Hernioplastia Recidivante	1	8	838,86	838,86	6710,88
20	0407040129	Hernioplastia Umbilical	10	80	869,98	8.699,80	69598,4
21	0407040161	Laparotomia Exploradora	1	8	1.274,38	1.274,38	10195,04
22	0410010065	Mastectomia Simples	1	8	925,60	925,60	7404,8
23	0413040119	Reconstrucao De Lobulo Da Orelha	1	8	783,76	783,76	6270,08
24	0408060310	Ressecçao Simples De Tumor Osseo / De Partes Moles	2	16	736,06	1.472,12	11776,96
25	0402010043	Tireoidectomia Total	1	8	902,74	902,74	7221,92
26	0409040231	Tratamento Cirurgico De Varicocele	1	8	515,12	515,12	4120,96
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Ambulatorial)**	**Quant. Mensal**	**Qtd. 08 meses**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**	**R$ Média 08 meses**
27	0301010072	Consulta especializada – CBO 225225 – Médico Cirurgião Geral	282	2256	34,13	9.624,66	76997,28
28	0417010044	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	141	1128	136,53	19.250,73	154005,84
TOTAL LOTE 06 – CIRURGIA GERAL – COMPONENTE III						**169.694,59**	**1357556,72**

Impacto Financeiro	**VINCULADO: 547 - 1470**	**LIVRE 546 – 1469**
MENSAL	**174.035,91**	**144.239,59**
08 MESES	**1.392.287,28**	**1.153.916,72**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 64/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 64/2014** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no Valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de suprir o Chamamento Público n° 02/2014 (cirurgias eletivas), deflagrados pelo Sistema Municipal de Auditoria.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- 08.02 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0043.2.125 - Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal
- 3.3.90.39—Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte — 303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*
.....

V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 3 de abril de 2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Esclarecemos que conforme informação colhida junto à contadoria da Prefeitura Municipal, a dotação orçamentária indicada no artigo 3º possui saldo orçamentário disponível no Balancete da Despesa de **R$ 1.240.365,00**, que será utilizado para o pagamento do chamamento público de médicos plantonistas que fazem o atendimento no PAM- Pronto Atendimento Municipal. O Projeto de Lei nº 63/2014 em tramite suplementou o valor na mesma dotação de **R$ 1.035.197,50**, que será utilizado para manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal, tendo por fim o pagamento do contrato de Qualificação do Acesso frente às Redes de Atenção dos Hospitais Policlínica Pato Branco S/A e Hospital São Lucas LTDA (Período de março a dezembro de 2014). Somando ainda a suplementação desse projeto de **R$ 1.153.916,72**, que será destinado para suprir o Chamamento Público nº 02/2014 (cirurgias eletivas), deflagrados pelo Sistema Municipal de Auditoria.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 15 de abril de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 18

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1277 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103020043.2.118000 Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO e Estrategia Saude Bu						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
489 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	18.807,52	30.000,00	81.192,48	50.581,98
		330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		610,50	280,50	0,00	280,50	330,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1428 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	149.634,12
		47.765,88	0,00	0,00	2.600,00	0,00
		50.365,88	2.600,00	0,00	2.600,00	47.765,88
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
491 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	861,80
		0,00	71.642,20	0,00	0,00	71.642,20
		89.138,20	89.138,20	0,00	17.496,00	71.642,20
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1429 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	250.000,00	0,00	0,00	15.419,80	250.000,00	211.202,04
		480,00	0,00	0,00	2.185,00	1.084,76
		23.378,16	19.224,16	0,00	18.139,40	5.238,76
103020043.2.125000 Manutencao dos servicos credenciados, contratados e conveniados desencadeados pe						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
545 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						+ 1.163.916,72
546 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	600.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.240.365,00
		360,00	0,00	0,00	2.523,57	23.682,36
		359.635,00	359.275,00	0,00	335.592,64	24.042,36
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
547 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	35.434.000,00	0,00	0,00	6.683.503,96	35.434.000,00	17.369.518,84
		3.601.322,65	3.545.643,24	0,00	2.536.909,67	1.074.065,91
		11.380.977,20	10.877.166,32	0,00	9.803.100,41	1.577.876,79
103020043.2.210000 Manutencao do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana						
1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
549 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	53.767,72
		34.367,36	34.367,36	0,00	34.367,36	0,00
		96.232,28	96.232,28	0,00	96.232,28	0,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
551 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	60.000,00	32.216,00	0,00	0,00	92.216,00	486,63
		31.818,75	31.818,75	0,00	31.818,75	0,00
		91.729,37	91.729,37	0,00	91.729,37	0,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
552 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	2.930.000,00	0,00	0,00	0,00	2.930.000,00	2.057.650,00
		0,00	0,00	0,00	201.355,00	0,00
		872.350,00	872.350,00	0,00	872.350,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
553 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.850,72
		2.062,02	2.062,02	0,00	2.062,02	0,00
		6.149,28	6.149,28	0,00	6.149,28	0,00
103020043.2.258000 Realizacao de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1278 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220007 Coordenacao e Administracao da Secretaria de Planejamento						
041220007.2.007000 Manutencao das atividades do Gabinete do Secretario de Planejamento						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
66 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	76.949,61
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.584,54
		24.550,39	24.550,39	0,00	17.965,85	6.584,54
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
67 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	23.345,00	0,00	0,00	0,00	23.345,00	17.323,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,94
		6.021,19	6.021,19	0,00	4.028,25	1.992,94
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
68 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.354,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.645,14	1.645,14	0,00	1.645,14	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1107 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-13000,00		
	20.000,00	0,00	0,00	13.000,00	20.000,00	6.797,97
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		202,03	202,03	0,00	202,03	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
69 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-7000,00		
	12.000,00	0,00	0,00	7.000,00	12.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1108 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	18.733,14	0,00	0,00	0,00	18.733,14	4.781,07
		189,63	189,63	0,00	13.762,44	189,63
		13.952,07	13.952,07	0,00	13.762,44	189,63
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1109 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	6.000,00	8.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	203.578,14	0,00	0,00	26.000,00	203.578,14	131.207,32
		189,63	189,63	0,00	13.762,44	8.767,11
		46.370,82	46.370,82	0,00	37.603,71	8.767,11

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 20 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
15 Urbanismo						
15451 Infra-Estrutura Urbana						
154510018 Planejamento Urbano						
154510018.2.215000 Manutencao das atividades do Departamento de Planejamento Estrategico						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1120 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	19.325,13
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.768,34
		22.674,87	22.674,87	0,00	14.906,53	7.768,34
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1125 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	9.660,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00	4.244,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,48
		5.415,19	5.415,19	0,00	3.021,71	2.393,48
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1121 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1122 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-15000,00		
	24.400,00	0,00	0,00	15.000,00	24.400,00	9.400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1123 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	24.496,89	0,00	0,00	14.400,00	24.496,89	8.870,44
		1.085,00	1.085,00	0,00	1.226,45	0,00
		1.226,45	1.226,45	0,00	1.226,45	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1124 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	35.000,00	0,00	0,00	20.000,00	35.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	150.556,89	0,00	0,00	49.400,00	150.556,89	71.840,38
		1.085,00	1.085,00	0,00	1.226,45	10.161,82
		29.316,51	29.316,51	0,00	19.154,69	10.161,82

Camara Mun. de Pato Branco Fls 21 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220008 Administracao Geral						
041220008.1.102000 Construcao do Paco Municipal						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1135 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220008.2.181000 Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1136 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	25.770,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,31
		14.229,14	14.229,14	0,00	10.753,83	3.475,31
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1137 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	5.940,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,35
		3.259,90	3.259,90	0,00	2.078,55	1.181,35
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1138 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	22.209,03	0,00	0,00	15.000,00	22.209,03	6.159,03
		0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
		1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1139 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	25.000,00	0,00	10.000,00	0,00	15.000,00	4.346,60
		10.378,38	10.653,40	0,00	996,40	9.657,00
		10.653,40	10.653,40	0,00	996,40	9.657,00
041220008.2.235000 Manutecao das Atividades da Divisao de Patrimonio						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1140 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	68.738,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,93
		17.261,44	17.261,44	0,00	14.220,51	3.040,93
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1141 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	19.780,00	0,00	0,00	0,00	19.780,00	15.744,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,11
		4.035,33	4.035,33	0,00	2.627,22	1.408,11
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1144 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.901,64
		98,36	98,36	0,00	0,00	98,36
		98,36	98,36	0,00	0,00	98,36
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1145 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1146 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	80.000,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	8.636,57
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		21.363,43	0,00	0,00	0,00	21.363,43
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1147 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	9.438,80	0,00	0,00	0,00	9.438,80	9.438,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220008.2.236000 Manutencao das publicacoes oficiais						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID				- 290.000,00		
1148 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	210.000,00	350.160,00	0,00	213.036,50	560.160,00	347.123,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 22 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
041220008.2.255000 Implantacao e Manutencao de Portarias de Seguranca e Sistemas de Inspecao de Rai						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1149 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-10.000,00		
	15.000,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1150 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	6.147,05
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.852,95	0,00	0,00	0,00	8.852,95
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1151 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	70.000,00	0,00	40.000,00	20.000,00	30.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04123 Administracao Financeira						
041230011 Administracao Financeira						
041230011.2.216000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1152 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	435.582,93
		0,00	0,00	0,00	0,00	40.467,67
		184.417,07	184.417,07	0,00	143.949,40	40.467,67
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1153 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	138.913,46	0,00	0,00	0,00	138.913,46	94.199,15
		0,00	0,00	0,00	311,16	15.179,04
		44.714,31	44.714,31	0,00	29.535,27	15.179,04
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1154 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	7.789,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,41
		3.410,19	3.410,19	0,00	2.266,78	1.143,41
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1155 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	116.664,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,17
		8.335,50	8.335,50	0,00	5.422,33	2.913,17
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1156 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.933,29
		0,00	0,00	0,00	66,71	0,00
		66,71	66,71	0,00	66,71	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1157 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	380.000,00	0,00	223.360,00	93.446,60	156.640,00	33.036,38
		1.554,40	12.342,70	0,00	14.513,95	607,10
		30.157,02	28.032,42	0,00	27.425,32	2.731,70
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1158 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1159 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	560,85
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.439,15	1.439,15	0,00	1.439,15	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1160 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	600.000,00	0,00	0,00	26.533,36	600.000,00	101,70
		1.176,83	9.025,78	0,00	4.259,85	13.837,35
		573.483,25	220.320,04	118,31	206.482,69	366.882,25
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 23 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	106.364,41
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,65
		4.635,59	4.635,59	0,00	2.891,94	1.743,65
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1411 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	42.628,54
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.124,20
		8.371,46	8.371,46	0,00	5.247,26	3.124,20
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1175 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1176 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	6.863,56
		1.349,77	529,32	0,00	565,00	623,32
		3.136,44	1.770,31	0,00	1.146,99	1.989,45
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1177 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1178 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	396,20
		0,00	633,65	0,00	633,65	0,00
		7.603,80	1.900,95	0,00	1.900,95	5.702,85
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1179 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	103.569,11	0,00	0,00	2.479,10	103.569,11	11.783,18
		5.629,74	50,00	0,00	8.061,45	0,00
		89.306,84	82.463,92	0,01	82.463,92	6.842,91
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1180 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.626,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.374,00	396,00	0,00	396,00	3.978,00
06 Seguranca Publica						
06182 Defesa Civil						
061820009 Seguranca Publica						
061820009.2.010000 Manutencao das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1181 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	20.626,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	761,43
		6.373,32	6.373,32	0,00	5.611,89	761,43
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1182 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.210,00	0,00	0,00	0,00	6.210,00	4.671,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	484,37
		1.538,75	1.538,75	0,00	1.054,38	484,37
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1204 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1183 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.362,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	318,96
		637,92	637,92	0,00	318,96	318,96
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1184 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	40.000,00	53,00	60.000,00	27.632,01
		2.379,32	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 24 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		32.314,99	21.947,67	0,00	21.947,67	10.367,32
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1185 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1186 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.400,00
		0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00
		6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1187 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	119.461,37	0,00	40.000,00	24.354,76	79.461,37	3.768,46
		13.220,57	9.667,50	0,00	11.551,10	0,00
		51.338,15	46.704,48	0,00	46.704,48	4.633,67
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1188 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-14.000,00		
	20.000,00	0,00	0,00	14.000,00	20.000,00	4.481,10
		1.518,90	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.518,90	0,00	0,00	0,00	1.518,90
06183 Informacao e Inteligencia						
061830009 Seguranca Publica						
061830009.2.219000 Implantacao e Manutencao de Cameras de Monitoramento						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1189 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1190 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1191 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Encargos Especiais						
28841 Refinanciamento da Divida Interna						
288410016 Encargos Especiais						
288410016.0.001000 Refinanciamento da Divida Interna						
4.6.90.77.00.00.00 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTR. REF						
1192 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	266.377,03
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		23.622,97	23.622,97	0,00	23.622,97	0,00
28843 Servico da Divida Interna						
288430016 Encargos Especiais						
288430016.0.002000 Amortizacao da Divida interna						
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO						
1193 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	559.496,33
		0,00	0,00	0,00	7.316,04	0,00
		140.503,67	140.503,67	0,00	140.503,67	0,00
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
1194 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.031.154,63
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		168.845,37	168.845,37	0,00	168.845,37	0,00
4.6.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
1195 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	46.745,56
		10.836,24	10.836,24	0,00	10.836,24	0,00
		32.254,44	32.254,44	0,00	32.254,44	0,00
28846 Outros Encargos Especiais						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 25
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
288460016 Encargos Especiais						
288460016.0.003000 Encargos Especiais						
3.1.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
1196 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1201 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				- 15000,00		
	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
1197 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.213.500,00	0,00	0,00	0,00	1.213.500,00	741.479,84
		1.269,37	1.269,37	0,00	0,00	5.309,24
		472.020,16	472.020,16	0,00	466.710,92	5.309,24
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
1198 Fonte....: 504 Royalties e Outras Compensacoes Financei						
	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
1199 Fonte....: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1200 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				- 200000,00		
	500.000,00	0,00	0,00	200.000,00	500.000,00	283.257,60
		0,00	0,00	0,00	5.452,80	0,00
		16.742,40	16.742,40	0,00	16.742,40	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
2716 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.303,16
		3.215,83	3.215,83	0,00	3.543,66	127.276,06
		149.696,84	149.696,84	0,00	22.420,78	127.276,06
99 Reserva de Contingencia						
99999 Reserva de Contingencia						
999999999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
999999999.2.999000 RESERVA DE CONTINGENCIA						
9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA						
1202 Fonte....: 999 Reserva de Contingencia						
	493.000,00	0,00	0,00	0,00	493.000,00	493.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	8.361.764,07	550.160,00	403.360,00	675.393,32	8.508.564,07	5.527.839,36
		52.827,71	60.522,15	0,00	81.111,59	268.937,68
		2.305.449,71	1.885.335,73	118,32	1.616.398,05	688.933,34

Camara Mun. de Pato Branco Fls 26 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.05 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1236 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.682,66	0,00	0,00	0,00	3.682,66	3.682,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041280010.2.013000 Custear Inativos e Pensionistas						
3.1.90.01.00.00.00 APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF						
1237 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.039.122,05	0,00	0,00	0,00	1.039.122,05	769.180,75
		0,00	0,00	0,00	0,00	75.364,53
		269.941,30	269.941,30	0,00	194.576,77	75.364,53
3.1.90.01.00.00.00 APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REF						
1238 Fonte....: 551 Compensacao entre Regime Previdenciarios						
	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00 PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS						
1239 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	194.862,27
		0,00	0,00	0,00	0,00	15.175,01
		55.137,73	55.137,73	0,00	39.962,72	15.175,01
11 Trabalho						
11331 Protecao e Beneficios ao Trabalhador						
113310010 Administracao de Recursos Humanos						
113310010.2.196000 Implementacao e manutencao do Programa de Saude e Seguranca do Trabalho						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1240 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				—12.000,00		
	20.000,00	0,00	0,00	12.000,00	20.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1241 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	88.444,31	0,00	0,00	41.768,87	88.444,31	31.673,76
		0,00	7.500,84	0,00	7.500,84	0,00
		15.001,68	15.001,68	0,00	15.001,68	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	2.081.999,02	0,00	0,00	54.381,87	2.081.999,02	1.550.026,87
		11.049,31	11.252,56	0,00	11.252,56	114.778,31
		477.590,28	470.292,69	0,00	355.514,38	122.075,90
Total do Orgao						
	11.591.253,22	550.160,00	403.360,00	770.479,44	11.738.053,22	7.855.380,38
		76.399,56	88.362,65	0,00	108.729,48	432.178,19
		3.112.311,72	2.655.828,35	118,32	2.223.650,16	888.543,24

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 27 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
15 Urbanismo						
15451 Infra-Estrutura Urbana						
154510018 Planejamento Urbano						
154510018.2.021000 Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
187 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	391.074,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	25.010,61
		108.925,55	108.925,55	0,00	83.914,94	25.010,61
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
188 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	89.054,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.935,71
		25.945,10	25.945,10	0,00	17.009,39	8.935,71
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
189 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
190 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	15.582,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.594,80
		4.417,65	4.417,65	0,00	2.822,85	1.594,80
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1414 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	13.562,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	537,84
		1.437,30	1.437,30	0,00	899,46	537,84
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
191 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.199,51
		800,49	800,49	0,00	0,00	800,49
		800,49	800,49	0,00	0,00	800,49
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
192 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	181.018,00	0,00	20.000,00	91,20	161.018,00	8.487,79
		3.852,13	15.591,80	0,00	15.014,52	15.591,80
		152.439,29	148.434,88	0,28	132.843,08	19.595,93
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
193 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
194 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-16.000,00		
	25.000,00	0,00	0,00	16.000,00	25.000,00	9.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
195 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	30.000,00	13.835,84	270.000,00	31.303,60
		718,67	1.379,83	0,00	385,12	1.118,27
		224.860,56	26.350,56	0,00	25.232,29	199.628,27
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
196 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	4.000,00	10.000,00	5.948,00
		0,00	0,00	0,00	52,00	0,00
		52,00	52,00	0,00	52,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.197.018,00	0,00	50.000,00	33.927,04	1.147.018,00	594.213,30
		5.371,29	17.772,12	0,00	15.451,64	53.589,52
		518.877,94	316.363,53	0,28	262.774,01	256.103,65

Camara Mun. de Pato Branco Fls 28

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
220 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	50.000,00	30.000,00	50.000,00	6.110,00
		13.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.890,00	0,00	0,00	0,00	13.890,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
221 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	20.000,00	13.000,00	20.000,00	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.1.010000 Interligacao de Bairros						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
223 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	5.190,00	0,00	14.810,00	14.810,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.1.077000 Pavimentacao de Vias Urbanas - Recape						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1242 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	800.000,00	0,00	80.000,00	250.000,00	720.000,00	67,44
		0,00	19.972,68	0,00	0,00	19.972,68
		469.932,56	19.972,68	0,00	0,00	469.932,56
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3064 Fonte....: 867 Conv. 1008576-59/2013 Recapeamento de vi						
	0,00	987.600,00	0,00	0,00	987.600,00	987.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.1.109000 Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletarios						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID				-14.000,00		
1437 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	14.000,00	20.000,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1438 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				- 6000,00		
	10.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510019.2.025000 Manter e ampliar a sinalizacao urbana						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
224 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
225 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	80.000,00	0,00	0,00	63.700,00	80.000,00	16.300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15452 Servicos Urbanos						
154520019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento						
154520019.2.024000 Manter fabrica de tubos, britador e usina de asfalto						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
226 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	243.942,74
		0,00	0,00	0,00	0,00	10.453,24
		56.057,26	56.057,26	0,00	45.604,02	10.453,24
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
227 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	54.335,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.511,53
		14.664,96	14.664,96	0,00	10.153,43	4.511,53
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
228 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	16.720,42
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 29

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		3.279,58	3.279,58	0,00	1.906,58	1.373,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
229 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	17.113,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,36
		2.886,65	2.886,65	0,00	1.770,29	1.116,36
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1416 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	12.488,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	921,60
		2.511,40	2.511,40	0,00	1.589,80	921,60
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
230 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
231 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	42.500,00	0,00	20.000,00	12.000,00	22.500,00	10.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
232 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
233 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	42.500,00	0,00	0,00	26.690,12	42.500,00	9.809,88
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
234 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.249,06	0,00	0,00	0,00	5.249,06	5.249,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15453 Transportes Coletivos Urbanos						
154530019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento						
154530019.1.007000 Construir pontos de onibus						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
235 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	10.220,00	30.000,00	14.197,40
		0,00	1.247,47	0,00	1.164,95	286,50
		5.582,60	3.128,66	0,00	2.842,16	2.740,44
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
236 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-15000,00		
	30.000,00	0,00	0,00	17.950,00	30.000,00	9.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
237 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	84.200,00	0,00	60.000,00	10.000,00	24.200,00	14.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1405 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 Habitacao						
16482 Habitacao Urbana						
164820019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento						
164820019.1.002000 Apoiar e/ou construir unidades habitacionais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1247 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	505.000,00	0,00	200.000,00	219.000,00	305.000,00	86.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 30 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220020 Manutencao dos Servicos Rodoviarios						
041220020.2.030000 Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Rodoviarios						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
259 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	647.888,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	25.422,45
		152.111,14	152.111,14	0,00	126.688,69	25.422,45
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
260 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	142.771,59
		0,00	0,00	0,00	358,29	13.033,20
		41.228,41	41.228,41	0,00	28.195,21	13.033,20
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
261 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	14.902,22
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.304,04
		15.097,78	15.097,78	0,00	9.793,74	5.304,04
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
262 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	42.089,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.030,12
		7.910,32	7.910,32	0,00	4.880,20	3.030,12
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1417 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	27.797,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	950,04
		2.202,60	2.202,60	0,00	1.252,56	950,04
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
263 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
264 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	80.000,00	20.706,79	120.000,00	2.411,64
		46.206,04	14.584,90	0,00	3.308,10	42.275,01
		96.881,57	45.754,11	0,00	3.479,10	93.402,47
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
265 Fonte....: 504 Royalties e Outras Compensacoes Financei						
	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	288.316,37
		41.244,63	17.361,66	0,00	12.439,00	17.361,66
		53.683,63	29.800,66	0,00	12.439,00	41.244,63
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
267 Fonte....: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
269 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
270 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-15000,00		
	80.000,00	0,00	0,00	44.509,11	80.000,00	22.190,89
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.300,00	13.300,00	0,00	13.300,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
271 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	298.062,99	0,00	0,00	252.116,58	298.062,99	2.757,62
		1.989,96	6.161,07	0,00	10.734,58	2.647,07
		43.188,79	26.385,64	0,00	23.738,57	19.450,22
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
272 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 31 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Urbanismo						
15453 Transportes Coletivos Urbanos						
154530020 Manutencao dos Servicos Rodoviarios						
154530020.2.031000 Manutencao e melhoramento das condicoes do transporte coletivo						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
273 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-32.958136		
	50.000,00	0,00	0,00	32.958,36	50.000,00	17.041,64
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte						
26781 Transporte Areo						
267810020 Manutencao dos Servicos Rodoviarios						
267810020.2.029000 Manter Aeroporto						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1250 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-42.958136		
	60.000,00	0,00	0,00	42.958,36	60.000,00	17.041,64
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
251 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26782 Transporte Rodoviario						
267820020 Manutencao dos Servicos Rodoviarios						
267820020.1.016000 Construir e reformar pontes						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
275 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-10000,00		
	45.000,00	0,00	0,00	25.000,00	45.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	2.354.062,99	0,00	80.000,00	418.249,20	2.274.062,99	1.430.209,55
		89.440,63	38.107,63	0,00	26.839,97	110.023,59
		425.604,24	333.790,66	0,00	223.767,07	201.837,17

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 32 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220021 Transito						
041220021.2.033000 Programa de Educacao de Transito						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
276 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	28.000,00	0,00	0,00	12.000,00	28.000,00	15.329,00
		671,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		671,00	0,00	0,00	0,00	671,00
15 Urbanismo						
15451 Infra-Estrutura Urbana						
154510021 Transito						
154510021.2.034000 Monitoramento e monitores de transito						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
278 Fonte....: 509 Gerencia de Transito						
	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	141.231,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.768,89	18.768,89	0,00	18.768,89	0,00
26 Transporte						
26782 Transporte Rodoviario						
267820021 Transito						
267820021.2.032000 Manutencao das atividades da Coordenadoria de Transito						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
280 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	319.916,22
		0,00	0,00	0,00	0,00	26.282,30
		140.083,78	140.083,78	0,00	113.801,48	26.282,30
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1398 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	413.460,32
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		46.539,68	46.539,68	0,00	46.539,68	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
281 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	105.800,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00	70.631,38
		0,00	0,00	0,00	0,00	12.007,34
		35.168,62	35.168,62	0,00	23.161,28	12.007,34
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1399 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	105.800,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00	94.992,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.787,86
		10.807,98	10.807,98	0,00	7.020,12	3.787,86
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
282 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	28.713,24
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.614,00
		11.286,76	11.286,76	0,00	6.672,76	4.614,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1400 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
283 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	20.769,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.901,36
		14.230,98	14.230,98	0,00	9.329,62	4.901,36
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1401 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1418 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	4.395,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,01
		15.604,14	15.604,14	0,00	10.372,13	5.232,01
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 33 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
13 Cultura						
13391 Patrimonio Historico, Artistico e Arqueo						
133910040 Promover a Cultura						
133910040.1.047000 Construcao do Museu Regional						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
377 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133910040.1.048000 Construcao da casa do artesao na Regiao Sul						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1261 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133910040.1.094000 Construcao da Praca dos Esportes e da Cultura						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3660 Fonte....: 836 Convenio Construcao da Praca dos Esporte						
	0,00	67.067,20	0,00	52.773,56	67.067,20	14.293,64
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
661 Fonte....: 836 Convenio Construcao da Praca dos Esporte						
	0,00	62.292,88	0,00	0,00	62.292,88	62.292,88
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3662 Fonte....: 836 Convenio Construcao da Praca dos Esporte						
	0,00	56.211,74	0,00	0,00	56.211,74	56.211,74
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133910040.2.154000 Catalogar, tombar e manter os predios historicos tombados no municipio.						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
382 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13392 Difusao Cultural						
133920002 Supervisao e Coordenacao Superior						
133920002.2.260000 Criacao da Biblioteca Itinerante						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1262 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3920040 Promover a Cultura						
3920040.1.045000 Construcao da Praca da Leitura						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
383 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	25.000,00	10.000,00	25.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920040.2.103000 Difusac da Cultura - eventos						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
385 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	148.747,10
		0,00	1.252,90	0,00	0,00	1.252,90
		1.252,90	1.252,90	0,00	0,00	1.252,90
133920040.2.104000 Capacitacao						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
387 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-12000,00		
	50.000,00	0,00	25.000,00	12.000,00	25.000,00	13.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920040.2.105000 Adquirir livros, periodicos, videos, equipamentos de informatica e equipamentos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
388 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 34 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920040.2.106000 Manutencao da Companhia de teatro e Danca com alunos da rede publica municipal.						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
391 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920040.2.107000 Promocao do Prato Tipico de Pato Branco, leitor nota 10 e demais eventos cultura						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
393 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920040.2.108000 Manutencao do Departamento de Cultura						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
394 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	328.253,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	20.288,47
		91.746,20	91.746,20	0,00	71.457,73	20.288,47
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
395 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00	73.104,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.455,71
		23.495,31	23.495,31	0,00	16.039,60	7.455,71
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1263 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	24.603,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		396,14	396,14	0,00	396,14	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
396 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	21.459,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.435,32
		3.540,48	3.540,48	0,00	2.105,16	1.435,32
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
397 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
398 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-30000,00		
	100.000,00	0,00	40.000,00	30.000,00	60.000,00	29.580,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
399 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
400 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	0,00	0,00	40.000,00	60.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
401 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	162.844,53	0,00	0,00	92.007,37	162.844,53	63.262,79
		4.500,00	632,00	0,00	0,00	632,00
		7.574,37	2.639,37	0,00	2.007,37	5.567,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
402 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00	17.281,00
		0,00	0,00	0,00	2.380,00	0,00
		2.719,00	2.719,00	0,00	2.719,00	0,00
133920040.2.109000 Criacao de lei de incentivo a Cultura e ao Esporte Amador						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 35
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220022 Assistencia Social						
041220022.2.035000 Manutencao das atividades do gabinete da Secretaria de Acao Social e Cidadania						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
617 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	80.569,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		24.430,40	24.430,40	0,00	24.430,40	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
618 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	18.004,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,94
		6.145,14	6.145,14	0,00	4.152,20	1.992,94
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
619 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.813,22
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		186,78	186,78	0,00	186,78	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
620 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-10000,00		
	23.268,14	0,00	0,00	10.000,00	23.268,14	13.268,14
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
621 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
622 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.496,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		503,60	503,60	0,00	503,60	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
623 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	192.418,14	0,00	0,00	10.000,00	192.418,14	151.152,22
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,94
		31.265,92	31.265,92	0,00	29.272,98	1.992,94

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 36 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023.5.002000 Construcao e Manutencao do Centro da Crianca						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
624 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.6.003000 Manutencao das atividades da crianca e do adolescente						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
625 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
1372 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
627 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	125.000,00	0,00	60.000,00	527,65	65.000,00	53.442,79
		1.406,78	0,00	0,00	5.425,53	0,00
		11.029,56	9.003,78	0,00	9.003,78	2.025,78
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
630 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	25.000,00	0,00	0,00	9.800,14	25.000,00	14.279,76
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		920,10	0,00	0,00	0,00	920,10
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
632 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
633 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100.000,00	40.869,32
		0,00	2.275,14	0,00	3.304,14	0,00
		29.130,68	8.654,42	0,00	8.654,42	20.476,26
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
634 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	105.000,00	0,00	35.000,00	33.750,00	70.000,00	22.297,61
		0,00	0,00	0,00	2.835,22	0,00
		13.952,39	6.719,69	0,00	6.719,69	7.232,70
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
635 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	25.000,00	0,00	0,00	11.850,00	25.000,00	13.117,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	5,90
		32,45	32,45	0,00	26,55	5,90
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3775 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
637 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-20.000,00		
	45.000,00	0,00	0,00	20.000,00	45.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	525.000,00	35.000,00	95.000,00	105.927,79	465.000,00	304.007,03
		1.406,78	2.275,14	0,00	11.564,89	5,90
		55.065,18	24.410,34	0,00	24.404,44	30.660,74

Camara Mun. de Pato Branco Fls 37 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08241 Assistencia ao Idoso						
082410024 Assistencia Comunitaria						
082410024.2.179000 Manutencao do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
638 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	6.950,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		49,67	0,00	0,00	0,00	49,67
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1378 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.760,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		240,00	240,00	0,00	240,00	0,00
08244 Assistencia Comunitaria						
082440024 Assistencia Comunitaria						
082440024.1.095000 Construcao do Barracao do Disque Solidariedade						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1384 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.1.104000 Construcao do Centro de Convivencia do Idoso						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1385 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.1.105000 Construcao do CREAS						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1386 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.2.044000 Manutencao das atividades do Departamento de Assistencia Comunitaria						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
643 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.140.026,24
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		459.973,76	459.973,76	0,00	459.973,76	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
644 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	255.480,75
		0,00	0,00	0,00	0,00	36.271,76
		112.519,25	112.519,25	0,00	76.247,49	36.271,76
1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
645 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	32.937,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.062,22	17.062,22	0,00	17.062,22	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
646 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	27.672,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.327,98	30.327,98	0,00	30.327,98	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
647 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	20.946,83
		0,00	0,00	0,00	1.272,00	0,00
		14.053,17	14.053,17	0,00	14.053,17	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
648 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.337,15
		0,00	0,00	0,00	640,41	0,00
		4.662,85	4.662,85	0,00	4.662,85	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1379 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Camara Mun. de Pato Branco
Fls 38
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	21,33
		0,00	0,00	0,00	1.726,81	390,70
		59.978,67	59.774,67	0,00	59.383,97	594,70
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1382 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1380 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	71.627,20	0,00	35.000,00	0,00	36.627,20	35.890,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		736,53	736,53	0,00	736,53	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1381 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-13000,00		
	24.884,76	0,00	0,00	13.000,00	24.884,76	11.884,76
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.2.208000 Manutencao do CRAS - Protecao Social Basica						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
649 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	51.813,93
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15.186,07	15.186,07	0,00	15.186,07	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
651 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.410,00	0,00	0,00	0,00	15.410,00	12.657,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	485,60
		2.752,65	2.752,65	0,00	2.267,05	485,60
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
652 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
653 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	15.447,13
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		552,87	552,87	0,00	552,87	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
654 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1383 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.333,68	0,00	0,00	10.032,34	20.333,68	10.269,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31,90	0,00	0,00	0,00	31,90
082440024.2.209000 Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
655 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	45.645,96
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.354,04	14.354,04	0,00	14.354,04	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
657 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	13.800,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	10.319,93
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,98
		3.480,07	3.480,07	0,00	2.357,09	1.122,98
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
658 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 39

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	43.725,00	0,00	0,00	4.542,64	43.725,00	23.917,55
		14.634,26	53,96	0,00	0,00	313,44
		15.264,81	313,44	0,00	0,00	15.264,81
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
703 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	45.375,00	0,00	0,00	0,00	45.375,00	43.343,00
		122,00	2.032,00	0,00	0,00	2.032,00
		2.032,00	2.032,00	0,00	0,00	2.032,00
082440022.2.246000 SUAS - PSB - Acoes do Projovem Adolescente - Piso Variavel I						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1389 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	32.185,20	0,00	0,00	0,00	32.185,20	32.185,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1390 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440022.2.247000 SUAS - PSB - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - Piso Variavel						
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1297 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	23.760,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1298 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	36.097,80	0,00	0,00	0,00	36.097,80	35.870,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	227,00
		227,00	227,00	0,00	0,00	227,00
082440022.2.248000 SUAS - PSE - Servicos de enfrentamento a Violencia, ao abuso e a Exploracao Sexu						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
661 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	83.160,00	0,00	0,00	1.067,89	83.160,00	81.653,11
		439,00	439,00	0,00	0,00	439,00
		439,00	439,00	0,00	0,00	439,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1299 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	39.240,00	0,00	0,00	0,00	39.240,00	39.240,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440022.2.250000 SUAS - PSE - Servicos de habilitacao e reabilitacao para pessoas com deficiencia						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
671 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	43.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024 Assistencia Comunitaria						
082440024.2.040000 Material de Distribuicao gratuita						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
683 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	70.000,00	0,00	130.000,00	111.976,00
		13.045,50	1.248,00	0,00	3.444,80	1.248,00
		18.024,00	4.885,80	0,00	3.637,80	14.386,20
082440024.2.202000 Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
707 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	393.004,38
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.995,62	6.995,62	0,00	6.995,62	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
708 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	50.000,00	65.604,66	150.000,00	57.459,25
		9.666,87	3.701,15	0,00	12.601,53	3.586,15
		26.936,09	19.514,37	0,00	15.928,22	11.007,87
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
709 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Camara Mun. de Pato Branco Fls 40 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	45.000,00	0,00	0,00	15.000,00	45.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC				-15000,00		
710 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-15000,00		
	25.000,00	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
711 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	140.000,00	0,00	0,00	58.099,24	140.000,00	28.578,35
		3.465,57	2.383,40	0,00	22.260,49	1.383,40
		53.322,41	39.740,94	0,00	38.357,54	14.964,87
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
712 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-10.000,00		
	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440024.2.213000 Manutencao das atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social.						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
713 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
715 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
716 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08482 Habitacao Urbana						
084820024 Assistencia Comunitaria						
084820024.2.204000 Manutencao da Coordenadoria de Habitacao						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
717 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
718 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.687.648,00	0,00	120.000,00	211.327,76	1.567.648,00	1.224.030,67
		45.351,20	10.902,91	0,00	38.306,82	12.275,94
		132.289,57	79.218,81	0,00	66.942,87	65.346,70

Camara Mun. de Pato Branco Fls 41

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.05 DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023.2.199000 Manutencao das atividades da crianca e do adolescente/Conselho Tutelar						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
721 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	363.234,74	0,00	0,00	0,00	363.234,74	320.930,99
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		42.303,75	42.303,75	0,00	42.303,75	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
722 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	81.799,47	0,00	0,00	0,00	81.799,47	71.912,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.399,41
		9.886,80	9.886,80	0,00	6.487,39	3.399,41
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
723 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.890,78	0,00	0,00	0,00	6.890,78	6.890,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
724 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	19.521,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		478,44	478,44	0,00	478,44	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
725 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.252,86
		0,00	0,00	0,00	426,94	0,00
		747,14	747,14	0,00	747,14	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1393 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.2.201000 Manter o Conselho da Crianca e do Adolescente						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
729 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
730 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.733,00
		267,00	127,00	0,00	0,00	127,00
		267,00	127,00	0,00	0,00	267,00
08244 Assistencia Comunitaria						
082440024 Assistencia Comunitaria						
082440024.2.043000 Manutencao da Casa Abrigo						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1376 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	321.395,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		93.604,80	93.604,80	0,00	93.604,80	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1377 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	95.450,00	0,00	0,00	0,00	95.450,00	74.243,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.244,51
		21.206,67	21.206,67	0,00	13.962,16	7.244,51
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
684 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	27.631,87	0,00	0,00	1.620,00	27.631,87	25.473,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		538,48	301,58	0,00	301,58	236,90
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1373 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 E						
	3.895,00	0,00	0,00	3.895,00	3.895,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 42
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.05 DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
686 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-10000,00		
	25.000,00	0,00	0,00	10.000,00	25.000,00	14.680,00
		0,00	320,00	0,00	0,00	320,00
		320,00	320,00	0,00	0,00	320,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1374 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 E						
	12.305,00	0,00	0,00	12.305,00	12.305,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
688 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1375 Fonte....: 863 C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 E						
	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	16.200,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.097.406,86	0,00	0,00	44.020,00	1.097.406,86	884.033,78
		267,00	447,00	0,00	426,94	11.090,92
		169.353,08	168.976,18	0,00	157.885,26	11.467,82
Total do Orgao						
	6.084.730,50	35.000,00	250.000,00	394.307,89	5.869.730,50	4.350.769,49
		47.024,98	13.625,05	0,00	53.937,87	63.636,74
		1.124.653,12	1.040.265,05	0,00	976.628,31	148.024,81

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 43 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
774 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
775 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	231.250,00	0,00	0,00	144.240,00	231.250,00	10.064,09
		0,00	3.300,00	0,00	7.300,00	0,00
		76.945,91	34.245,91	0,00	34.245,91	42.700,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
776 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Industria						
22661 Promocao Industrial						
226610027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
226610027.1.025000 Infra-estrutura de parques industriais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
798 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	800.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	550.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.026000 Construir barracoes para condominios industriais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
799 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	0,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1406 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.027000 Aquisicao de terreno para implantacao de industria						
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
800 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	769.408,33	0,00	0,00	0,00	769.408,33	769.408,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.053000 Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
801 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-12000,00		
	20.000,00	0,00	0,00	12.000,00	20.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
802 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	22.080,00	30.000,00	7.920,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.054000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Economico						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
803 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	216.396,53
		0,00	0,00	0,00	0,00	20.374,28
		83.603,47	83.603,47	0,00	63.229,19	20.374,28
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
804 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	47.924,90
		0,00	0,00	0,00	175,33	6.787,60
		21.075,10	21.075,10	0,00	14.287,50	6.787,60
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
805 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.362,17

Camara Mun. de Pato Branco
Fls 44
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	536,75
		1.637,83	1.637,83	0,00	1.101,08	536,75
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
806 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.087,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,16
		3.912,60	3.912,60	0,00	2.429,44	1.483,16
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1421 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	2.709,34
		0,00	0,00	0,00	0,00	498,17
		1.290,66	1.290,66	0,00	792,49	498,17
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
807 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.417,82
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.582,18	3.582,18	0,00	3.582,18	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
808 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.489,36
		4.049,30	1.323,30	0,00	1.932,02	1.323,30
		6.510,64	3.784,64	0,00	2.461,34	4.049,30
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
809 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
810 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
811 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.525,39	0,00	0,00	0,00	6.525,39	6.381,58
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		143,81	143,81	0,00	143,81	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
812 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6610027.2.058000 Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
813 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
814 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22662 Producao Industrial						
226620027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
226620027.2.057000 Implantar e manter unidade agroindustrial						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
815 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-13000,00		
	18.000,00	0,00	0,00	13.000,00	18.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
816 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 45 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220029 Atividades da Secretaria de Agricultura						
041220029.2.065000 Manutencao das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
835 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	80.569,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.584,54
		24.430,40	24.430,40	0,00	17.845,86	6.584,54
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
836 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	18.438,66
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,94
		5.711,34	5.711,34	0,00	3.718,40	1.992,94
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
837 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-10000		
	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
838 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	12.000,00	0,00	0,00	1.959,43	12.000,00	163,69
		9.657,88	219,00	0,00	0,00	219,00
		9.876,88	219,00	0,00	0,00	9.876,88
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
839 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
840 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	11.428,14	0,00	0,00	0,00	11.428,14	7.766,52
		1.000,00	1.450,00	0,00	1.551,62	1.000,00
		3.661,62	2.551,62	0,00	1.551,62	2.110,00
Total Unidade Orcamentaria						
	180.578,14	0,00	0,00	11.959,43	180.578,14	124.938,47
		10.657,88	1.669,00	0,00	1.551,62	9.796,48
		43.680,24	32.912,36	0,00	23.115,88	20.564,36

Camara Mun. de Pato Branco Fls 46 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						
041220030.2.070000 Manutencao das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
841 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	493.549,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	35.978,57
		156.450,33	156.450,33	0,00	120.471,76	35.978,57
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
842 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	149.500,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00	105.260,96
		0,00	0,00	0,00	386,86	16.093,11
		44.239,04	44.239,04	0,00	28.145,93	16.093,11
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
843 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	13.811,62
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.104,21
		21.188,38	21.188,38	0,00	13.084,17	8.104,21
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
844 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	18.073,19
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.046,07
		6.926,81	6.926,81	0,00	3.880,74	3.046,07
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1422 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.694,02
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,44
		4.305,98	4.305,98	0,00	2.177,54	2.128,44
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
845 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
846 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	34.654,25	0,00	0,00	1.460,90	34.654,25	586,53
		0,00	50,00	0,00	402,14	0,00
		32.606,82	32.606,82	0,00	32.606,82	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
847 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
848 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
849 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	21,97
		0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00
		29.978,03	29.978,03	0,00	29.978,03	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
850 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Trabalho						
11334 Fomento ao Trabalho						
113340030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						
113340030.2.066000 Programa Mulheres Rurais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
853 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-10.000,00		
	14.500,00	0,00	0,00	10.000,00	14.500,00	4.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 47 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
854 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	9.657,88	15.000,00	4.129,62
		84,00	276,05	0,00	513,65	84,00
		1.212,50	1.212,50	0,00	1.128,50	84,00
113340030.2.160000 Manutencao do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
855 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	1.860,60
		3.139,40	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.139,40	0,00	0,00	0,00	3.139,40
20 Agricultura						
20602 Promocao da Producao Animal						
206020030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						
206020030.2.068000 Programa Bovinocultura de Leite						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
858 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	27.000,00	35.946,00	0,00	60.500,00	62.946,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.446,00	2.446,00	0,00	2.446,00	0,00
.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
859 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	27.000,00	0,00	0,00	8.109,70	27.000,00	18.890,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
861 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.999,96	4.999,96	0,00	4.999,96	0,00
20605 Abastecimento						
206050030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						
206050030.2.071000 Apoio ao desenvolvimento de Agroindustrias						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
864 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.767,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		232,14	232,14	0,00	232,14	0,00
20606 Extensao Rural						
206060030 Apoiar o desenvolvimento da producao agropecuaria						
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
866 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	15.946,00	0,00	4.054,00	1.156,90
		2.897,10	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.897,10	0,00	0,00	0,00	2.897,10
206060030.2.069000 Convenio com o Instituto Emater						
3.3.30.41.00.00.00 CONTRIBUICOES						
870 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206060030.2.190000 Manutencao das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
872 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206060030.2.262000 Implantacao do programa pro-horta						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1287 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1288 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	11.507,16	30.000,00	5.800,95

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 48 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220008 Administracao Geral						
041220008.2.212000 Consorcio Publico Intermunicipal - Portal do Pinhao						
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
1289 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	16.000,00
		2.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
041220031 Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais						
041220031.1.032000 Aquisicao de veiculos e equipamentos						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
873 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3356 Fonte....: 859 PRODESA Contrato 0389352-73/12						
	0,00	99.645,31	0,00	0,00	99.645,31	99.645,31
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
362 Fonte....: 860 PRODESA Contrato 0389397-03/12						
	0,00	315.758,07	0,00	0,00	315.758,07	315.758,07
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220031.1.033000 Melhoria das Estradas Rurais, pavimentacao com pedras irregulares e/ou cascalham						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
877 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-70.000,00		
	600.000,00	0,00	230.000,00	70.000,00	370.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
878 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	276.000,00	0,00	0,00	22.250,00	276.000,00	253.010,00
		0,00	0,00	0,00	740,00	0,00
		740,00	740,00	0,00	740,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
879 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	150.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3079 Fonte....: 866 Conv. Paviment. Poliedrica de 10.9 km de						
	0,00	1.636.526,00	0,00	1.636.526,00	1.636.526,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220031.2.073000 Manutencao das atividades do Departamento do Interior						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
880 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	98.356,46
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.219,04
		26.643,54	26.643,54	0,00	18.424,50	8.219,04
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
881 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	28.750,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00	22.729,23
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.433,73
		6.020,77	6.020,77	0,00	3.587,04	2.433,73
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
882 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
883 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	14.840,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	159,48

Camara Mun. de Pato Branco Fls 49

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
17 Saneamento						
17512 Saneamento Basico Urbano						
175120034 Limpeza Publica						
175120034.2.084000 Manutencao das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
962 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.770.624,89
		0,00	0,00	0,00	0,00	103.212,52
		529.375,11	529.375,11	0,00	426.162,59	103.212,52
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
963 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	396.786,43
		0,00	0,00	0,00	133,60	46.170,01
		132.213,57	132.213,57	0,00	86.043,56	46.170,01
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
964 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	253.040,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,44
		66.959,20	66.959,20	0,00	47.008,76	19.950,44
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
965 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	147.300,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00	110.444,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	12.242,77
		36.855,89	36.855,89	0,00	24.613,12	12.242,77
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1425 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	35.544,22
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.437,85
		24.455,78	24.455,78	0,00	17.017,93	7.437,85
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
966 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000.000,00	0,00	450.400,00	107.136,08	549.600,00	203.354,88
		88.855,68	39.832,96	0,00	24.622,40	38.692,96
		239.109,04	187.367,27	0,00	148.674,31	90.434,73
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
967 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	30.000,00	0,00	70.000,00	33.409,00
		8.685,00	8.685,00	0,00	8.685,00	0,00
		36.591,00	36.591,00	0,00	36.591,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
968 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	551.663,53	0,00	0,00	16.264,81	551.663,53	301.771,55
		2.153,09	1.956,00	0,00	6.286,68	1.630,29
		233.627,17	144.823,08	0,00	143.192,79	90.434,38
4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3169 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	344.400,00	0,00	0,00	344.400,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	169.904,00
		344.400,00	169.904,00	0,00	0,00	344.400,00
18 Gestao Ambiental						
18541 Preservacao e Conservacao Ambiental						
185410034 Limpeza Publica						
185410034.1.038000 Implantacao e Manutencao do Aterro Sanitario						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
971 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	65.000,00	0,00	0,00	15.750,00	65.000,00	49.250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
972 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18542 Controle Ambiental						
185420034 Limpeza Publica						
185420034.2.085000 Gestao integrada de residuos solidos urbanos						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
974 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 50 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	15.000,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria				-10000,00		
	5.127.963,53	344.400,00	480.400,00	149.150,89	4.991.963,53	3.199.225,88
		99.693,77	50.473,96	0,00	39.727,68	399.240,84
		1.643.586,76	1.328.544,90	0,00	929.304,06	714.282,70
Total do Orgao						
	7.014.980,90	1.008.869,58	838.869,58	335.940,26	7.184.980,90	4.741.817,98
		214.206,91	125.124,22	0,00	58.983,92	511.262,11
		2.107.222,66	1.675.191,11	0,00	1.163.929,00	943.293,66

Camara Mun. de Pato Branco Fls 51 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
27 Desporto e Lazer						
27122 Administracao Geral						
271220041 Manutencao do Esporte						
271220041.2.224000 Manut.das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1304 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	407.049,64
		0,00	0,00	0,00	0,00	24.078,21
		102.950,36	102.950,36	0,00	78.872,15	24.078,21
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1305 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	91.213,46
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.086,55
		26.086,54	26.086,54	0,00	17.999,99	8.086,55
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1306 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	13.769,21
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.230,79	1.230,79	0,00	1.230,79	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1307 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	12.288,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	956,88
		2.711,20	2.711,20	0,00	1.754,32	956,88
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1426 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.967,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	399,60
		1.032,48	1.032,48	0,00	632,88	399,60
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1308 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.431,78
		1.120,68	1.120,68	0,00	0,00	1.120,68
		2.568,22	2.568,22	0,00	1.447,54	1.120,68
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1309 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	197.364,97	0,00	95.000,00	3.787,22	102.364,97	84.101,95
		3.590,60	1.132,25	0,00	1.200,88	400,25
		14.475,80	10.038,55	0,00	9.638,30	4.837,50
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1310 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	42.800,00
		0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
		7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1311 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	400.000,00	0,00	170.000,00	121.579,05	230.000,00	73.907,15
		28.893,42	29.082,92	0,00	23.227,30	6.860,22
		34.513,80	34.263,80	0,00	27.403,58	7.110,22
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1312 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	80.000,00	200.000,00	0,00	278.333,33	280.000,00	1.468,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		198,00	0,00	0,00	0,00	198,00
271220041.2.257000 Aquisicao de veiculo						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1313 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27811 Desporto de Rendimento						
278110041 Manutencao do Esporte						
278110041.2.146000 Atleta Talento						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
1315 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	26.325,20	40.000,00	1.560,84
		0,00	0,00	0,00	1.391,16	0,00

Camara Mun. de Pato Branco Fls 92 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		12.113,96	5.996,76	0,00	5.996,76	6.117,20
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1314 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-30000,00		
	40.000,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278110041.2.221000 Destinar recursos para atletas que irao representar o Municipio em jogos oficiai						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1316 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1317 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-15000,00		
	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1318 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	70.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278110041.2.225000 Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Of						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1319 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-30000,00		
	101.500,00	0,00	40.000,00	30.000,00	61.500,00	31.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1320 Fonce....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	36.978,70
		0,00	0,00	0,00	8.067,10	0,00
		23.021,30	23.021,30	0,00	23.021,30	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1321 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-10.000,00		
	15.000,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1322 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	250.000,00	0,00	120.000,00	65.000,00	130.000,00	63.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
..4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1323 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	17.433,32	20.000,00	2.566,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27812 Desporto Comunitario						
278120041 Manutencao do Esporte						
278120041.1.050000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginasios de Esporte e demais obras rela						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1324 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120041.1.058000 Construcao e Manutencao de Pista de Bicicross						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1325 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	240.000,00	0,00	0,00	100.000,00	240.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120041.1.106000 Construir ginasio de esportes no Distrito de Nova Espero						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1327 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00

Camara Mun de Pato Branco Fls. 53

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3086 Fonte....: 865 Conv. Const. Ginasio do Distrito de Nova						
	0,00	592.000,00	0,00	592.000,00	592.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120041.1.108000 Construcao e Manutencao das ATI´s						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1430 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120041.2.226000 Promocao de Esporte Amodor em Diversas Modalidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1328 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	40.000,00	100.000,00	32.241,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.758,40	83,40	0,00	83,40	27.675,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
329 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120041.2.256000 Construcao e Manutencao de pista de skate no Bairro Planalto						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1330 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	150.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120041.2.270000 Projeto Mulher						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1431 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1432 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278120041.2.272000 Apoio a Semana do Escoteiro						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1439 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1440 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27813 Lazer						
278130041 Manutencao do Esporte						
278130041.1.099000 Construcao e Manutencao de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportiva Cob						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1331 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	12.970,83	30.000,00	17.029,17
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278130041.2.188000 Manutencao de campos de futebol						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1332 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-20.000,00		
	48.000,00	0,00	0,00	20.000,00	48.000,00	24.269,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.730,61	1.405,00	0,00	1.405,00	2.325,61
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 54 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO
Unidade Orcamentaria: 17.01 GABINETE DO SECRETARIO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220025 Desenvolvimento Economico e Tecnologico						
041220025.2.227000 Manutencao das Atividades do Gabinete						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1024 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	120.560,00	0,00	0,00	0,00	120.560,00	96.129,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.588,08
		24.430,40	24.430,40	0,00	17.842,32	6.588,08
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1025 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	28.018,14	0,00	0,00	0,00	28.018,14	22.306,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,94
		5.711,34	5.711,34	0,00	3.718,40	1.992,94
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1026 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-15000,00		
	30.000,00	0,00	0,00	15.000,00	30.000,00	14.466,33
		0,00	0,00	0,00	533,67	0,00
		533,67	533,67	0,00	533,67	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1027 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1338 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-15000,00		
	25.000,00	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1028 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1029 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-20.000,00		
	55.000,00	0,00	25.000,00	20.000,00	30.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	298.578,14	0,00	25.000,00	50.000,00	273.578,14	192.902,73
		0,00	0,00	0,00	533,67	8.581,02
		30.675,41	30.675,41	0,00	22.094,39	8.581,02

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 55

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO
Unidade Orcamentaria: 17.03 DEP.DE DESENVOLVIM.CIENCIA.TECN E INOVAC

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04573 Difusao do Conhecimento Cientifico e Tec						
045730025 Desenvolvimento Economico e Tecnologico						
045730025.2.243000 Manutencao do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Da						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1347 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1348 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	18.400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1349 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1350 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	80.000,00	0,00	50.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
1351 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1352 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-40.000,00		
	60.000,00	0,00	0,00	40.000,00	60.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1353 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	286.553,65	0,00	180.000,00	60.000,00	106.553,65	44.953,65
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1354 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	180.000,00	0,00	90.000,00	40.000,00	90.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	729.953,65	0,00	320.000,00	140.000,00	409.953,65	268.353,65
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 56
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO
Unidade Orcamentaria: 17.04 DEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
19 Ciencia e Tecnologia						
19573 Difusao do Conhecimento Cientifico e Tec						
195730025 Desenvolvimento Economico e Tecnologico						
195730025.1.103000 Projeto Cidade Digital						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1355 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195730025.2.244000 Implantar e manter Parque Tecnologico						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1356 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195730025.2.269000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Tecnologico						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1357 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	48.102,36
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.587,49
		36.897,64	36.897,64	0,00	29.310,15	7.587,49
3.3.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1358 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	19.550,00	0,00	0,00	0,00	19.550,00	10.489,85
		0,00	0,00	0,00	1.703,90	1.377,79
		9.060,15	9.060,15	0,00	7.682,36	1.377,79
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1359 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-10000,00		
	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1360 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	80.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
1361 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1362 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	296.697,80	0,00	180.000,00	94.400,00	116.697,80	21.917,80
		0,00	0,00	0,00	380,00	0,00
		380,00	380,00	0,00	380,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1363 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	50.000,00	30.000,00	50.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	621.247,80	0,00	270.000,00	134.400,00	351.247,80	170.510,01
		0,00	0,00	0,00	2.083,90	8.965,28
		46.337,79	46.337,79	0,00	37.372,51	8.965,28

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 97
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO
Unidade Orcamentaria: 17.05 DEPARTAMENTO DE INCUBADORA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04573 Difusao do Conhecimento Cientifico e Tec						
045730025 Desenvolvimento Economico e Tecnologico						
045730025.2.234000 Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnologica e Turismo Tecnologico						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1364 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	63.110,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,95
		16.889,70	16.889,70	0,00	12.138,75	4.750,95
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1365 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	14.451,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,79
		3.948,45	3.948,45	0,00	2.570,66	1.377,79
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1366 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1367 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	180.000,00	0,00	90.000,00	50.000,00	90.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
1368 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)				-30.000,00		
	45.000,00	0,00	0,00	30.000,00	45.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
1369 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	50.000,00	30.000,00	50.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1370 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	277.912,41	0,00	180.000,00	40.000,00	97.912,41	15.647,41
		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
		42.265,00	42.265,00	0,00	265,00	42.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1371 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	81.000,00	100.000,00	19.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
cal Unidade Orcamentaria						
	821.312,41	0,00	320.000,00	231.000,00	501.312,41	207.209,26
		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	48.128,74
		63.103,15	63.103,15	0,00	14.974,41	48.128,74
Total do Orgao						
	2.912.135,99	0,00	1.115.000,00	627.106,40	1.797.135,99	1.002.161,86
		42.000,00	67.343,46	0,00	27.961,03	65.735,84
		167.867,73	167.867,73	0,00	102.131,89	65.735,84
Total Geral						
	197.100.000,00	28.205.280,85	8.478.974,41	28.543.406,41	216.826.306,44	131.207.669,11
		5.415.146,32	5.515.626,77	9.182,86	4.979.451,02	5.124.513,39
		57.084.815,60	40.294.880,47	9.584,68	35.170.367,08	21.904.863,84

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 58
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Abr-2014-14:00-019457-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 64/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 42/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 64/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** por anulação no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão cento e cinquenta e três mil novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de suprir o chamamento público 02/2014 (cirurgias eletivas) deflagrados pelo Sistema Municipal de Auditoria.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde para fins de suprir o chamamento público 02/2014 (cirurgias eletivas) deflagrados pelo Sistema Municipal de Auditoria.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 23 de abril de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 59
Visto

PROJETO DE LEI Nº 64/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no Valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-20.000,00
0008	Administração Geral	-210.000,00
0009	Segurança Pública	-14.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-12.000,00
0016	Encargos Especiais	-215.000,00
0018	Planejamento Urbano	-31.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-34.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-100.916,72
0021	Trânsito	-12.000,00
0022	Assistência Social	-10.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-20.000,00
0024	Assistência Comunitária	-63.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-130.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-25.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-10.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	-20.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	-70.000,00
0034	Limpeza Pública	-10.000,00
0040	Promover a Cultura	-42.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-105.000,00
0043	Manutenção da Saúde	1.153.916,72

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	-215.000,00
1.007	Construir Pontos de Ônibus	-15.000,00
1.016	Construir e reformar pontes	-10.000,00
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	-70.000,00
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	-19.000,00
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	-20.000,00
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	-14.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 60
Visto

2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	-16.000,00
2.029	Manter Aeroporto	-42.958,36
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	-15.000,00
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	-32.958,36
2.033	Programa de Educação de Trânsito	-12.000,00
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania	-10.000,00
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-10.000,00
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	-13.000,00
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	-12.000,00
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	-13.000,00
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	-10.000,00
2.066	Programa Mulheres Rurais	-10.000,00
2.085	Gestão Integrada de resíduos sólidos urbanos	-10.000,00
2.104	Capacitação	-12.000,00
2.108	Manutenção do Dpto de Cultura	-30.000,00
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.153.916,72
2.146	Atleta Talento	-30.000,00
2.160	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	-10.000,00
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	-20.000,00
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	-12.000,00
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	-40.000,00
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	-15.000,00
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	-15.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	-40.000,00
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	-50.000,00
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	-30.000,00
2.236	Manutenção das publicações oficiais	-200.000,00
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	-40.000,00
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	-10.000,00
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	-10.000,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-20.000,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 64 Visto

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.153.916,72

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.000,00
	Sub-Total	**-20.000,00**

04.03	**DPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbani**	
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-15.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Administração Geral**	
2.236	Manutenção das publicações oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 61
Visto

3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-14.000,00

28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.49 – 0	Auxílio-Transporte	-200.000,00
	Sub-Total	**-215.000,00**

05.05	**DPTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUN ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DPTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-16.000,00

06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.000,00
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-5.000,00
	Sub-Total	**-19.000,00**

15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.007	Construir Pontos de Ônibus	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00

06.04	**DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 63
Visto

04.122.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

15	**Urbanismo**	
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-32.958,36

26	**Transporte**	
26.781	**Transporte Aéreo**	
26.781.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-42.958,36

26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
1.016	Construir e Reformar Pontes	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

06.05	**DPTO DE TRÂNSITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0021	**Trânsito**	
2.033	Programa de Educação de Trânsito	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DPTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.104	Capacitação	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

2.108	Manutenção do Dpto de Cultura	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.01	**GABINETE DO SEC DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0022	**Assistência Social**	
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 64
Visto

	ADOLESCENTE	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00

09.03	**DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-13.000,00

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
	Sub-Total	**-40.000,00**

09.05	**DPTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUN DE DESENV ECONOMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

22.662	**Produção Industrial**	
22.662.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA**	
11.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**	
04	**Administração**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 65
Visto

04.122	**Administração Geral**	
04.122.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00

11.02	**DPTO DE DESENV. RURAL**	
11	**Trabalho**	
11.334	**Fomento ao Trabalho**	
11.334.0030	**Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.066	Programa Mulheres Rurais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

2.160	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

11.03	**DPTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0031	**Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais**	
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-70.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0034	**Limpeza Pública**	
2.085	Gestão Integrada de resíduos sólidos urbanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
16	**SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.146	Atleta Talento	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00

2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 66
Visto

	Sub-Total	**-40.000,00**

27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
17	**SECRETARIA MUN DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-15.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
	Sub-Total	**-50.000,00**

17.03	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
04	**Administração**	
04.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-40.000,00

17.04	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00

17.05	**DPTO DE INCUBADORA**	
04	**Administração**	
04.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
04.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	-30.000,00

TOTAL **-1.153.916,72**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 67
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 3 E 4 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6066 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B5

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.277, DE 2 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor do Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no Valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-20.000,00
0008	Administração Geral	-210.000,00
0009	Segurança Pública	-14.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-12.000,00
0016	Encargos Especiais	-215.000,00
0018	Planejamento Urbano	-31.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-34.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-100.916,72
0021	Trânsito	-12.000,00
0022	Assistência Social	-10.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-20.000,00
0024	Assistência Comunitária	-63.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-130.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-25.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-10.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	-20.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	-70.000,00
0034	Limpeza Pública	-10.000,00
0040	Promover a Cultura	-42.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-105.000,00
0043	Manutenção da Saúde	1.153.916,72

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	-215.000,00
1.007	Construir Pontos de Ônibus	-15.000,00
1.018	Construir e reformar pontes	-10.000,00
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	-70.000,00
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	-19.000,00
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	-20.000,00
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	-14.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	-16.000,00
2.029	Manter Aeroporto	-42.958,36
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	-15.000,00
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	-32.958,36
2.033	Programa de Educação de Trânsito	-12.000,00
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania	-10.000,00
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-10.000,00
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	-13.000,00
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	-12.000,00
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	-13.000,00
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	-10.000,00
2.066	Programa Mulheres Rurais	-10.000,00
2.085	Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos	-10.000,00
2.104	Capacitação	-12.000,00
2.108	Manutenção do Dpto de Cultura	-30.000,00
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.153.916,72
2.146	Atleta Talento	-30.000,00
2.160	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	-10.000,00
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	-20.000,00
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	-12.000,00
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	-40.000,00
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	-15.000,00
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	-15.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	-40.000,00
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	-50.000,00
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	-30.000,00
2.236	Manutenção das publicações oficiais	-200.000,00
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	-40.000,00
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	-10.000,00
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	-10.000,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.153.916,72

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.01	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.000,00
	Sub-Total	-20.000,00

04.03	DPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbani	
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-15.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 68
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 3 E 4 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6066 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B5

05.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.256	Manutenção das publicações oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

06	Segurança Pública	
06.182	Defesa Civil	
06.182.0009	Segurança Pública	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-14.000,00

28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.49 – 0	Auxílio-Transporte	-200.000,00
	Sub-Total	-215.000,00

05.05	DPTO DE RECURSOS HUMANOS	
11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11.331.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUN ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DPTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-16.000,00

06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.000,00
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-5.000,00
	Sub-Total	-19.000,00

15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.007	Construir Pontos de Ônibus	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00

06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-32.958,36

26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-42.958,36

26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
1.016	Construir e Reformar Pontes	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

06.06	DPTO DE TRÂNSITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0021	Trânsito	
2.033	Programa de Educação de Trânsito	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DPTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
2.104	Capacitação	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

2.108	Manutenção do Dpto de Cultura	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01	GABINETE DO SEC. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0022	Assistência Social	
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00

09.03	DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-13.000,00

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
	Sub-Total	-40.000,00

09.05	DPTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUN DE DESENV ECONOMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

22.662	Produção Industrial	
22.662.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 69
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 3 E 4 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6066 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B5

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00

11.02	DPTO DE DESENV. RURAL	
11	Trabalho	
11.334	Fomento ao Trabalho	
11.334.0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.066	Programa Mulheres Rurais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00
2.160	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0034	Limpeza Pública	
2.085	Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.146	Atleta Talento	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00

2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
	Sub-Total	-40.000,00

27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do Esporte	
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUN DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-15.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
	Sub-Total	-50.000,00

17.03	DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura	
	do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-40.000,00

17.04	DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00

17.05	DPTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	-30.000,00

TOTAL -1.153.916,72

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 70
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 3 E 4 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6066 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.413, DE 2 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no Valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.277, de 2 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-20.000,00
0008	Administração Geral	-210.000,00
0009	Segurança Pública	-14.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-12.000,00
0016	Encargos Especiais	-215.000,00
0018	Planejamento Urbano	-31.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-34.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-100.916,72
0021	Trânsito	-12.000,00
0022	Assistência Social	-10.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-20.000,00
0024	Assistência Comunitária	-63.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-130.000,00
0027	Incentivo à Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-25.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-10.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	-20.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	-70.000,00
0034	Limpeza Pública	-10.000,00
0040	Promover a Cultura	-42.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-105.000,00
0043	Manutenção da Saúde	1.153.916,72

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	-215.000,00
1.007	Construir Pontos de Ônibus	-15.000,00
1.016	Construir e reformar pontes	-10.000,00
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	-70.000,00
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	-19.000,00
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	-20.000,00
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	-14.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	-16.000,00
2.029	Manter Aeroporto	-42.958,36
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	-15.000,00
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	-32.958,36
2.033	Programa de Educação de Trânsito	-12.000,00
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	-10.000,00
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-10.000,00
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	-13.000,00
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	-12.000,00
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	-13.000,00
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	-10.000,00
2.066	Programa Mulheres Rurais	-10.000,00
2.085	Gestão Integrada de resíduos sólidos urbanos	-10.000,00
2.104	Capacitação	-12.000,00
2.108	Manutenção do Dpto de Cultura	-30.000,00
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.153.916,72
2.146	Atleta Talento	-30.000,00
2.160	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	-10.000,00
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	-20.000,00
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	-12.000,00
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	-40.000,00
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	-15.000,00
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	-15.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	-40.000,00
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	-50.000,00
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	-30.000,00
2.236	Manutenção das publicações oficiais	-200.000,00
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	-40.000,00
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	-10.000,00
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	-10.000,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-20.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.153.916,72

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.01	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.000,00
	Sub-Total	-20.000,00
04.03	DPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-15.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.236	Manutenção das publicações oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00
06	Segurança Pública	
06.182	Defesa Civil	
06.182.0009	Segurança Pública	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-14.000,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.49 – 0	Auxílio-Transporte	-200.000,00
	Sub-Total	-215.000,00
05.05	DPTO DE RECURSOS HUMANOS	
11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11.331.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUN ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DPTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-16.000,00
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.000,00
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-5.000,00
	Sub-Total	-19.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.007	Construir Pontos de Ônibus	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
5

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 3 E 4 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6066 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B6

15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-32.958,36

26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-42.958,36
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
1.016	Construir e Reformar Pontes	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

06.05	DPTO DE TRANSITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0021	Trânsito	
2.033	Programa de Educação de Trânsito	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DPTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
2.104	Capacitação	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00
2.108	Manutenção do Dpto de Cultura	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01	GABINETE DO SEC DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0022	Assistência Social	
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
09.03	DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-13.000,00
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
	Sub-Total	-40.000,00
09.05	DPTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUN DE DESENV ECONOMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00
22.662	Produção Industrial	
22.662.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	
11.01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
11.02	DPTO DE DESENV. RURAL	
11	Trabalho	
11.334	Fomento ao Trabalho	
11.334.0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.066	Programa Mulheres Rurais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00
2.160	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00
11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0034	Limpeza Pública	
2.085	Gestão Integrada de resíduos sólidos urbanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.146	Atleta Talento	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
	Sub-Total	-40.000,00
27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do Esporte	
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUN DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.01	GABINETE DO SECRETARIO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-15.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
	Sub-Total	-50.000,00
17.03	DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-40.000,00
17.04	DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
17.05	DPTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	-30.000,00
	TOTAL	-1.153.916,72

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 05 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0589

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.277, DE 2 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no Valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-20.000,00
0008	Administração Geral	-210.000,00
0009	Segurança Pública	-14.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-12.000,00
0016	Encargos Especiais	-215.000,00
0018	Planejamento Urbano	-31.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-34.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-100.916,72
0021	Trânsito	-12.000,00
0022	Assistência Social	-10.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-20.000,00
0024	Assistência Comunitária	-53.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-130.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-25.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-10.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	-20.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	-70.000,00
0034	Limpeza Pública	-10.000,00
0040	Promover a Cultura	-42.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-105.000,00
0043	Manutenção da Saúde	1.153.916,72

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	-215.000,00
1.007	Construir Pontos de Ônibus	-15.000,00
1.016	Construir e reformar pontes	-10.000,00
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	-70.000,00
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	-19.000,00
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	-20.000,00
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	-14.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	-16.000,00
2.029	Manter Aeroporto	-42.958,36
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	-15.000,00
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	-32.958,36
2.033	Programa de Educação de Trânsito	-12.000,00
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania	-10.000,00
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-10.000,00
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	-13.000,00
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	-12.000,00
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	-13.000,00
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	-10.000,00
2.066	Programa Mulheres Rurais	-10.000,00
2.085	Gestão Integrada de resíduos sólidos urbanos	-10.000,00
2.104	Capacitação	-12.000,00
2.108	Manutenção do Dpto de Cultura	-30.000,00
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.153.916,72
2.146	Atleta Talento	-30.000,00
2.160	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	-10.000,00
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	-20.000,00
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	-12.000,00
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	-40.000,00
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	-15.000,00
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	-15.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	-40.000,00
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	-50.000,00
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	-30.000,00
2.236	Manutenção das publicações oficiais	-200.000,00
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	-40.000,00
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	-10.000,00
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	-10.000,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 73

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.153.916,72

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.01	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.000,00
	Sub-Total	-20.000,00

04.03	DPTO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbani	
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-15.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.236	Manutenção das publicações oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

06	Segurança Pública	
06.182	Defesa Civil	
06.182.0009	Segurança Pública	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-14.000,00

28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.49 – 0	Auxílio-Transporte	-200.000,00
	Sub-Total	-215.000,00

05.05	DPTO DE RECURSOS HUMANOS	
11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11.331.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUN ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DPTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-16.000,00

06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.109	Construir e Reformar Peraltos e Baldetaños	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.000,00
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-5.000,00
	Sub-Total	-19.000,00

15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.007	Construir Pontos de Ônibus	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00

06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-32.958,36

Câmara Mun de Pato Branco Fls 74

28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.49 – 0	Auxílio-Transporte	-200.000,00
	Sub-Total	-215.000,00

05.05	DPTO DE RECURSOS HUMANOS	
11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11.331.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUN ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DPTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-16.000,00

06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.000,00
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-5.000,00
	Sub-Total	-19.000,00

15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.007	Construir Pontos de Ônibus	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00

06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-32.958,36

26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-42.958,36

26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
1.016	Construir e Reformar Pontes	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0021	Trânsito	
2.033	Programa de Educação de Trânsito	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DPTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
2.104	Capacitação	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

2.108	Manutenção do Dpto de Cultura	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01	GABINETE DO SEC DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0022	Assistência Social	
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00

09.03	DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-13.000,00

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Palo Branco Fls 75

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
	Sub-Total	-40.000,00

09.05	DPTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUN DE DESENV ECONOMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

22.662	Produção Industrial	
22.662.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	
11.01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00

11.02	DPTO DE DESENV. RURAL	
11	Trabalho	
11.334	Fomento ao Trabalho	
11.334.0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.066	Programa Mulheres Rurais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

2.160	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	

04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0034	Limpeza Pública	
2.085	Gestão Integrada de resíduos sólidos urbanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.148	Atleta Talento	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00

2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
	Sub-Total	-40.000,00

27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do Esporte	
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUN DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-15.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
	Sub-Total	-50.000,00

17.03	DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 76

2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-40.000,00

17.04	DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00

17.05	DPTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	-30.000,00

TOTAL -1.153.916,72

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: ____ PÁG. 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod095976

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 05 de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0589

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 77
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.413, DE 2 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no Valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.277, de 2 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-20.000,00
0008	Administração Geral	-210.000,00
0009	Segurança Pública	-14.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-12.000,00
0015	Encargos Especiais	-215.000,00
0018	Planejamento Urbano	-31.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-34.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-100.916,72
0021	Trânsito	-12.000,00
0022	Assistência Social	-10.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-20.000,00
0024	Assistência Comunitária	-63.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-130.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-25.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-10.000,00
0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	-20.000,00
0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	-70.000,00
0034	Limpeza Pública	-10.000,00
0040	Promover a Cultura	-42.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-105.000,00
0043	Manutenção da Saúde	1.153.916,72

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	-215.000,00
1.007	Construir Pontos de Ônibus	-15.000,00
1.016	Construir e reformar pontes	-10.000,00
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	-70.000,00
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	-19.000,00
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	-20.000,00
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	-14.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	-16.000,00
2.029	Manter Aeroporto	-42.958,36
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	-15.000,00
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	-32.958,36
2.033	Programa de Educação de Trânsito	-12.000,00
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania	-10.000,00
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-10.000,00
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	-13.000,00
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	-12.000,00
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	-13.000,00
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	-10.000,00
2.066	Programa Mulheres Rurais	-10.000,00
2.085	Gestão Integrada de resíduos sólidos urbanos	-10.000,00
2.104	Capacitação	-12.000,00
2.108	Manutenção do Dpto de Cultura	-30.000,00
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	1.153.916,72
2.146	Atleta Talento	-30.000,00
2.160	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	-10.000,00
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	-20.000,00
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	-12.000,00
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	-40.000,00
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	-15.000,00
2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	-15.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	-40.000,00
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	-50.000,00
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	-30.000,00
2.236	Manutenção das publicações oficiais	-200.000,00
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	-40.000,00
2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	-10.000,00
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	-10.000,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-20.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Câmara Mun de Palo Branco Fls 10 Visto

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.153.016,72

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.01	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.007	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.000,00
	Sub-Total	-20.000,00

04.03	DPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbani	
2.215	Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-15.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.236	Manutenção das publicações oficiais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

2.255	Implantação e Manutenção de Portarias de Segurança e Sistemas de Inspeção de Raio X no Terminal Rodoviário José Cattani	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

06	Segurança Pública	
06.182	Defesa Civil	
06.182.0009	Segurança Pública	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	

4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-14.000,00

28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.49 – 0	Auxílio-Transporte	-200.000,00
	Sub-Total	-215.000,00

05.05	DPTO DE RECURSOS HUMANOS	
11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11.331.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUN ENG OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DPTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-16.000,00

06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.109	Construir e Reformar Paraciclos e Bicicletários	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.000,00
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-5.000,00
	Sub-Total	-19.000,00

15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.007	Construir Pontos de Ônibus	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00

06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-32.958,36

Câmara Mun de Palo Branco Fls 79

26	Transporte	
26.781	Transporte Aéreo	
26.781.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-42.958,38

26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
1.016	Construir e Reformar Pontes	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0021	Trânsito	
2.033	Programa de Educação de Trânsito	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DPTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
2.104	Capacitação	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00

2.105	Manutenção do Dpto de Cultura	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01	GABINETE DO SEC DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0022	Assistência Social	
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00

09.03	DPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-13.000,00

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
	Sub-Total	-40.000,00

09.05	DPTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUN DE DESENV ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.053	Apoiar e Desenvolver programas no Setor Têxtil	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-12.000,00

22.662	Produção Industrial	
22.662.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.057	Implantar e manter unidade agroindustrial	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-13.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.065	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00

11.02	DPTO DE DESENV. RURAL	
11	Trabalho	
11.334	Fomento ao Trabalho	
11.334.0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.066	Programa Mulheres Rurais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

2.180	Manutenção do Mercado do Produtor e Cooperativa de Agricultura Familiar	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-10.000,00

11.03	DPTO DE OBRAS DO INTERIOR	

Câmara Mun de Palo Santo
Fls 80
Visto

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0031	Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais	
1.033	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-70.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0034	Limpeza Pública	
2.085	Gestão Integrada de resíduos sólidos urbanos	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.146	Atleta Talento	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00

2.221	Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em Jogos Oficiais	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, equipes de rendimento e part. De Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00
	Sub-Total	-40.000,00

27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do Esporte	
2.188	Manutenção de Campos de Futebol	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUN DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-15.000,00
3.3.90.33 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.000,00
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
	Sub-Total	-50.000,00

17.03	DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-40.000,00

17.04	DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico	
3.3.90.14 – 0	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00

17.05	DPTO DE INCUBADORA	
04	Administração	
04.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
04.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234	Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	
3.3.90.32 – 0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	-30.000,00

TOTAL -1.153.916,72

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição:_____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição:_____ PÁG. 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod095977

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 81
Visto

PROJETO DE LEI Nº 64/2014

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 42/2014

RECEBIDA EM: 14 de abril de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no Valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
(na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de suprir o Chamamento Público nº 02/2014 (cirurgias eletivas), deflagrados pelo Sistema Municipal de Auditoria).

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14/04/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15/04/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 28/04/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 30/04/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 180, de 30 de abril de 2014.

Lei nº 4277, de 2 de maio de 2014. Decreto nº 7413, de 2 de maio de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6066, de 3 e 4 de maio de 2014, p. B5; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 589, de 5 de maio de 2014.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 82 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 04-Jun-2014-15:30-013671-1/1

GABINETE DO VEREADOR VILMAR MACCARI - PDT

Exmº. Srº.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 04/6/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Explicações sobre a aplicação do Crédito Suplementar no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão cento e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de suprir o Chamamento Público nº 02/2014 (cirurgias eletivas), deflagrados pelo Sistema Municipal de Auditoria.

O vereador infra-assinado **Vilmar Maccari – PDT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal** solicitando que através da Secretária Municipal de Saúde repasse relatório a esta Casa de Leis com informações sobre a aplicação do Crédito Suplementar no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão cento e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) quantas cirurgias já foram feitas até a presente data, qual a especialidade cirúrgica e valor total já utilizado deste recurso.

O referido Crédito Suplementar foi votado por essa Casa de Leis em primeira discussão no dia 28/04/2014 e em segunda discussão 30/04/2014, foi PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6066, de 3 e 4 de maio de 2014, p. B5; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 589, de 5 de maio de 2014 - Lei nº 4277, de 2 de maio de 2014. Decreto nº 7413, de 2 de maio de 2014. PL nº 64/2014.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 04 de junho de 2014.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 03 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 07-Jul-2014-16:16:02 2-1/2

Ofício nº 54/2014/DPM Pato Branco, 7 de julho de 2014.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 257, de de junho de 2014:

1. Do vereador **Clóvis Gresele - PP** solicitando que através do departamento competente, viabilize a contratação de Monitores de ônibus escolares públicos do município, cargo este constante da Lei n° 3.812 de 2012 no anexo I, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco. Justifica-se o pedido que é dos motoristas de ônibus Escolares Públicos Municipais, uma vez que é grande a dificuldade dos motoristas em manter as crianças com sinto de segurança.
 Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será feito o possível para que tais profissionais sejam contratados.

2. Do vereador **Enio Ruaro - PR** reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, seja efetuado o recapeamento asfáltico na Rua Getúlio Dal Pasquale, Parque das Indústrias. Justifica-se tal pedido devido ao péssimo estado da via pública e do grande movimento de carros e caminhões de cargas. Este pedido é reivindicação dos proprietários das empresas, pois além de causar perigo nas frenagens geram poeira que são arrastadas para o refeitório das empresas. E por se tratar de uma medida de segurança e bem público, pedimos urgência na execução deste serviço. Em **anexo** fotos.
 Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos tal rua localizada no Parque das Indústrias está sendo analisada quanto à viabilidade de recapeamento para então serem incluídas na lista de espera para novas etapas do Programa Asfalto nos Bairros.

3. Do vereador **Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, seja realizado o recapeamento asfáltico na Rua Ulisses Guimarães, Parque das Indústrias. A solicitação é dos empresários e funcionários, pois a via pública está em péssimo estado. A mesma é utilizada por caminhões para carga e descarga, o que vem acarretando transtornos, pois por estar praticamente em pó asfáltico, acaba levantando muita poeira e comprometendo os materiais das indústrias, além dos caminhões e carros estacionados que acabam deslizando, podendo causar acidentes e prejuízo aos mesmos. Considerando o péssimo estado desta rua, pedimos urgência na execução deste serviço. Em **anexo** fotos.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO PL nº 64/2014.
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 84
Visto

Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos tal rua localizada no Parque das Indústrias está sendo analisada quanto à viabilidade de recapeamento para então serem incluídas na lista de espera para novas etapas do Programa Asfalto nos Bairros.

4. Do vereador **Enio Ruaro - PR** reiterando pedidos anteriores solicitando que através do departamento competente, analise a possibilidade de manter aberto para uso público os banheiros instalados na Fespato. A pista da Fespato é utilizada para a prática de exercícios físicos por munícipes de variadas faixas etárias, e que necessitam utilizar o banheiro público.
Resposta: Documento anexo

5. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando informar esta Casa de Leis, de qual Município foi utilizado como referência o Projeto Básico para contratação de empresa especializada em execução de gestão completa para o sistema de Iluminação Pública, bem como, enviar a esta Casa de Leis o projeto citado. O vereador proponente encontrou um Projeto Básico do Município de Campinas-SP, que é praticamente idêntico ao Termo de Referência para abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em execução de gestão completa do sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco.
Resposta: Documento anexo

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando informar esta Casa de Leis, de forma discriminada de cada ítem, com as respectivas notas fiscais e de empenho, o valor das despesas realizadas pela Prefeitura Municipal de Pato Branco com publicidade e propaganda nos meios de comunicação (rádio, tv, jornal, out-door, revista, panfleto e sites) de janeiro a junho de 2014.
Resposta: Documento anexo

7. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB** solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência a colocação de bocas de lobo em toda a extensão da Rua Jericó, no Bairro Alvorada. O pedido justifica-se pelas inúmeras vezes que vem ocorrendo alagamentos, em vista da falta de bocas de lobo, e atendendo solicitação dos moradores. (Maiores informações no telefone 46-9931-9247 – Sebastião Melo).
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a solicitação será encaminhada ao setor de serviços urbanos, para que este verifique a necessidade e tome providências;

8. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie a manutenção das barreiras de contenção de água na estrada de acesso a comunidade de Caçadorzinho. Justifica-se o pedido, pois durante as fortes chuvas a enxurrada está comprometendo a qualidade da água do poço artesiano da referida comunidade.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 85
Visto

9. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie melhorias com cascalho na estrada de acesso à comunidade de Quebra Freio, próxima a BR 158, passando pela propriedade do Senhor Faustino Bertoldo. As famílias que residem na referida comunidade necessitam de estradas em boas condições de trafegabilidade.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

10. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Saúde), seja enviado a esta Casa de Leis, relatório com informações sobre a aplicação do Crédito Suplementar no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão cento e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), bem como, informar quantas cirurgias já foram feitas até a presente data, qual a especialidade cirúrgica e valor total já utilizado deste recurso, crédito este destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de suprir o Chamamento Público nº 02/2014 (cirurgias eletivas), deflagrados pelo Sistema Municipal de Auditoria. O referido Crédito Suplementar foi votado por essa Casa de Leis em primeira discussão no dia 28 de abril de 2014 e em segunda discussão no dia 30 de abril de 2014, que resultou na Lei nº 4.277, de 2 de maio de 2014 e Decreto nº 7.413, de 2 de maio de 2014, publicados no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6066, de 3 e 4 de maio de 2014, p. B5; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 589, de 5 de maio de 2014.
Resposta: Documento anexo PL. 64|2014.

11. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT** comunicando que estará apresentando projeto de lei denominando o futuro Posto de Saúde do Bairro Industrial, com o nome de Nadya Giselle de Almeida Silva Lazarotto, que foi uma grande médica pediatra de nossa cidade.
Resposta: A informação foi encaminhada ao Executivo Municipal

12. Dos vereadores **Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari - PDT** reiterando pedidos anteriores solicitando que através do departamento competente, seja incluída no Programa Asfalto nos Bairros, a Rua Altamira, Bairro Bonatto. A solicitação se faz necessária atendendo pedido dos moradores da referida rua que reclamam da falta deste benefício há muitos anos, tendo em vista que em dias de chuva fica praticamente impossível para os pedestres trafegarem, sendo que estes também pagam seus impostos em dia e merecem a atenção da municipalidade.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a referida rua juntamente com as ruas Venâncio de Andrade e Antônio Pedro Ferronato estão na lista prioritária da próxima etapa do programa, salientamos que nestas ruas já foram concluídos os estudos e ensaios necessários e os projetos estão em andamento.

13. Dos vereadores **Clóvis Gresele - PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT**, reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, viabilize a Licença Maternidade as Servidoras Municipais por 180 (cento e oitenta) dias, adequando-se a Constituição Federal. A atual orientação do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Saúde Complementar é no sentido de que o bebê deve ser amamentado exclusivamente no peito até os seis meses e que a amamentação seja mantida até os dois anos de idade ou mais, medida que comprovadamente reduz a morbi - mortalidade infantil ao diminuir a incidência de doenças infecciosas. Ainda em justificativa: Impacto Financeiro de mais ou menos R$

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 86
Visto

15.000,00 reais mensais. Mesmo hoje sendo de 04 (quatro) meses, a maioria das mães solicitam afastamento de mais 02 (dois) meses, em alguns casos por morar muito longe, dificultando a amamentação, e quando não por algum problema de saúde. Este pedido requer atenção por parte do Executivo Municipal, uma vez que se trata de saúde pública.

Resposta: Documento anexo.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

Of. 257 - ITEM 10

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 87
Visto

Memo 72 /SMA

Pato Branco, 18 de junho de 2014

Da: Sistema Municipal de Auditoria
Para: Departamento de Metas e Projetos

Em atenção ao Ofício 257/2014/ Câmara Municipal de Pato Branco, item 10, o qual trata da solicitação realizada pelo vereador Vilmar Maccari quanto as cirurgias eletivas pertinentes ao Crédito Suplementar no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), informamos que as cirurgias eletivas pertinentes a aplicação do recurso supra citado não começaram a serem realizadas até a presente data.
Esta Secretaria aguarda a assinatura dos contratos a serem firmados com os estabelecimentos Policlínica Pato Branco e Hospital São Lucas de Pato Branco, o que deverá ocorrer dentro dos próximos 07 (sete) dias.
Os serviços já estão organizados para tal finalidade.

Atenciosamente,

Suzana de Ross
Sistema Municipal de Auditoria
Suzana Dóris S. de Ross
Diretora do Dpto. de Auditona, Controle
Avaliação e Regulação
Port. 367/2013
Sist Mun. de Auditona P Bco

Antonieta Chioqueta
Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioqu...
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Bco

Sistema Municipal de Auditoria
Rua Xavantes, 315, Baixada Industrial, Pato Branco – PR – CEP 85505-220
☎46-3902 1276

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 88 Visto

Ofício nº 118/2014/DPM Pato Branco, 8 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 08-Dez-2014-16:24-022041-1/2

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 537, de 11 de novembro de 2014:

1. Do vereador **Guilherme Sebastião Silverio – PROS** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos), atenda a solicitação dos moradores da Rua Olívio Del Sent, Bairro La Salle, com a construção de bueiros para facilitar o escoamento da água da chuva, que conforme mostra a foto **anexa**, o acúmulo de água nos dias de chuva causa transtornos aos moradores, pois na referida rua não possui nenhum bueiro.
 Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a referida solicitação foi repassada s ao Departamento de Obras, para verificar a possibilidade de atendimento e procedimentos cabíveis.

2. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis, relatório com informações sobre a aplicação do Crédito Suplementar no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão cento e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), bem como, informar quantas cirurgias já foram realizadas até a presente data, qual a especialidade cirúrgica e valor total já utilizado deste recurso, crédito este destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de suprir o Chamamento Público nº 02/2014 (cirurgias eletivas), deflagrados pelo Sistema Municipal de Auditoria. O referido Crédito Suplementar foi votado por essa Casa de Leis em primeira discussão no dia 28 de abril de 2014 e em segunda discussão no dia 30 de abril de 2014, que resultou na Lei nº 4.277, de 2 de maio de 2014 e Decreto nº 7.413, de 2 de maio de 2014, publicados no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6066, de 3 e 4 de maio de 2014, p. B5; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 589, de 5 de maio de 2014. Por fim, apresentar cópia do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e os hospitais São Lucas e Policlínica, cujo objeto do convênio é a realização de cirurgias nas especialidades de ortopedia, saúde da mulher, vascular, urologia e cirurgia geral, conforme matéria divulgada, cópia **anexa**.
 Resposta: Documento anexo.

PL nº 64/2014

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 89
Visto

MEMO Nº 331/2014 **Pato Branco, 27 de novembro de 2014.**

Ilma Sra.
Diretora de Projetos e Metas

Ref. Ofício 537/2014 Câmara de Vereadores

Ilma. Sra. :

Em atenção às solicitações contidas no Ofício supra, tem-se a esclarecer:

Item 2: segue memorando 200/2014/SMA esclarecendo os fatos;

Item 3: Encaminhamos Termo de Aditamento do contrato solicitado. Conforme justificativas constantes do processo licitatório precedente ao contrato, a alteração da destinação da locação se deu em razão das adaptações realizadas nesta Secretaria Municipal de Saúde que ampliou e modernizou as instalações destinadas ao Sistema Municipal de Auditoria; ainda, considerando as normativas editadas para fluxo de almoxarifado editadas pelo Ministério da Saúde; e considerando a necessidade de adaptação do espaço físico que era destinado ao almoxarifado para obediência às normas editas, para maior segurança e controle de estoque.

Item 6: segue memorando 198/2014/SMA esclarecendo os fatos;

Item 7: Informamos que os medicamentos vem sendo regularmente entregue, conforme comprova relatório anexo.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.

ANTONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA
Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

MUNICIPIO DE

PATO BRANCO

ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE SAÚDE

SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 90 Visto

Memo nº 200/2014/SMA Pato Branco, 24 de novembro de 2014

Da: Sistema Municipal de Auditoria

Para: Secretária Municipal de Saúde

Em atenção ao Ofício nº 537/2014/Câmara Municipal de Pato Branco, item 2, por solicitação do vereador José Gilson Feitosa da Silva, segue cópia dos Contratos firmados com os estabelecimentos Policlínica Pato Branco e Hospital São Lucas de Pato Branco pertinentes ao valor suplementado.

Na abertura do Chamamento Público 02/2014, este Sistema Municipal de Auditoria agregou, em lotes, todos os procedimentos hospitalares eletivos contemplados na Estratégia de Cirurgias Eletivas e com demanda reprimida de munícipes de Pato Branco.

Somente entre junho e julho conseguimos firmar os contratos contemplando os Lotes 1, 2, 3, 5 e 6 do referido Chamamento Público, mas não obtendo sucesso quanto a quantidade mensal proposta.

Após contratos firmados possibilitou-se o contato com os usuários para nova consulta e realização de exames pré-operatórios.

Considerando o período pré-operatório, as cirurgias eletivas contratadas passaram a ser realizadas efetivamente a partir de meados de agosto/2014.

Anexamos listagem de procedimentos realizados por prestador, sendo o valor aplicado até o faturamento de outubro/2014, com consultas pré-operatórias: R$ 166.644,24,34 (Cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Salientamos que o faturamento novembro/2014 será concluído até o dia 21 de dezembro de 2014.

Atenciosamente,

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

Suzana de Ross
Dir. Sistema Municipal de Auditoria

Suzana Dóris S. de Ross
Diretora do Dpto. de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação
Sistema Municipal de Auditoria
Sist. Mun. de Auditoria P. Bco.

Rua Paraná, 340, Pato Branco – PR – CEP 85505-090 ☎46-3902 1276

Procedimentos eletivos realizados via Chamamento Público 02/2014	Componente		Prestador
	II	III	
Colecistectomia		29	HSL
Esfincterotomia interna e tratamento fissura anal		2	POLI
Exerese de Cisto Tireoglosso		1	POLI
Fistulectomia/Fistulotomia anal		1	POLI
Hemorroidectomia		6	POLI
Hernioplastia Epigastrica		5	POLI
Hernioplastia incisional		15	POLI
Hernioplastia inguinal/crural (Bilateral)		3	POLI
Hernioplastia inguinal/crural (Unilateral)		21	HSL
Hernioplastia Umbilical		11	POLI
Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé		1	POLI
Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho		3	POLI
Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	1		POLI
Ressecção Endoscópica de Próstata	3		HSL
Resseção Simples de tumor ósseo/partes moles		1	
Reparo de Manguito anterior		1	POLI
Retirada de Fio ou Pino intra-ósse		3	POLI
Retirada de fixador externo		1	POLI
Tireoidectomia Total		2	POLI
Tratamento Cir. Rotura do Menisco c/ menisc. Parcial/total		4	POLI
Tratamento cirúrgico de incontinência Urinária por via vaginal		4	HSL
Tratamento Cirurgico de Varizes (Bi)	1		HSL
Tratamento Cirurgico de Varizes (Uni)	4		HSL
Tratamento das Lesões Osteo-Condrais por fixação ou mosaicoplastia Joelho/Tornozelo		1	POLI
	9	**115**	

Câmara Mun. de Pau Branco
Fls. 91
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 92
Visto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014

1. PREÂMBULO

1.1. ***O Município de Pato Branco***, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 409/2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria nº 1.286, de 26 de outubro de 1993 e pela Constituição Federal de 1988, torna público aos interessados **que a partir da data de publicação do aviso deste Chamamento**, estará credenciando INSTITUIÇÕES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO EM SAÚDE localizadas geograficamente no âmbito do município de Pato Branco para prestação de serviços abaixo especificados, que deverão ser apresentadas nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Pato Branco, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

1.2. O recebimento das Documentações do Credenciamento, conforme critérios deste Edital, dar-se-á no Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, na Rua Xavantes, 315 - Térreo, em Pato Branco - PR.

1.3. Não existe impedimento para que sejam credenciadas mais de uma instituição para prestação de serviço, durante a vigência deste Chamamento.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem objeto o chamamento para credenciamento de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços ***ambulatoriais e hospitalares em cirurgias eletivas nas especialidades médicas de cirurgia geral, vascular, urologia e ortopedia,*** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da **tabela SUS MUNICIPAL**, que será parte integrante e inseparável deste Edital.

2.2. A compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na planilha de programação de compra (ANEXO II).

2.3. As quantidades especificadas na Planilha de Programação são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

2.4. O presente Chamamento decorre do Chamamento Público 15/2013

3. DA UTILIZAÇÃO E FINALIDADE DO CHAMAMENTO

3.1. Poderá utilizar-se deste o Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco.

3.2. Deste chamamento público resultarão empresas Credenciadas, que firmarão contratos com o Município de Pato Branco, com base no art. 24, caput, da Lei nº 8080/90 e no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que terá vinculo a este Edital com suas Cláusulas e Minutas, aos documentos apresentados pelos proponentes do Credenciamento.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CHAMAMENTO

4.1. Os interessados em participar do Credenciamento deverão estar integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, regulamentado através do Decreto Municipal 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, a ser providenciado de forma antecipada ao processo de credenciamento, junto ao Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Xavantes, 315, Baixada Industrial, Pato Branco – Pr, CEP 85501-220;

4.2. Prestadores de Serviços de natureza jurídica, com cadastro atualizado no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

4.3. Conter cadastrado no SCNES do prestador de serviço, o rol de profissionais que prestarão os atendimentos conforme ITENS de procedimentos descritos no Anexo II deste Edital.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 93
Visto

4.4. Para os procedimentos constantes da Tabela Nacional do SUS, somente serão aceitos os profissionais com CBO reconhecidos no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
4.5. A participação deverá ser na totalidade do lote e não por item de procedimento;
4.6. Solicitar somente ações e serviços de saúde preconizados pela RENASES – Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde;
4.7. Prescrever somente medicamentos constantes da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos;

5. DO CREDENCIAMENTO - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
5.1. O envelope nº 1, contendo a Documentação de Credenciamento, deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE: _____

5.2. A solicitação de Credenciamento deverá estar contida no Envelope nº 1, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, conforme modelo constante do Anexo III, em que constará :
5.2.1. Identificação do proponente, com nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e todas as formas de contato (telefone, fax e e-mail) e endereço definido para futuro atendimento;
5.2.2. Dados de identificação de conta bancária, contendo o nome do banco e da agência, com seu respectivo número, bem como o da conta-corrente;
5.2.3. Declaração da Proponente que aceita os valores constantes da Tabela para os serviços ofertados, bem como aceita o contido na Minuta de Contrato vinculado a este Edital.
5.3. Declaração da proponente, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato, Anexo IV;
5.4. Declaração da proponente, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Anexo IV;
5.5. Termo de Regularidade no CNES expedido pelo Sistema Municipal de Auditoria;
5.6. Licença Sanitária expedida pela vigilância sanitária do Município de Pato Branco do estabelecimento do proponente e do local de prestação de serviço, caso não seja o mesmo estabelecimento;
5.7. Certificado de Regularidade de cadastramento junto ao Banco Municipal de Prestadores de Serviço Privados do SUS, regulamentado através do Decreto Municipal 7.140, expedido pelo Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde;

6. PROPOSTA
6.1. O envelope nº 2, contendo a Proposta, deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE SERVIÇOS
PROPONENTE: _____

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 94
Visto

6.2. A proposta de serviços deverá estar contida no Envelope nº 2, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará:
6.2.1. Especificação clara e detalhada dos serviços ofertados, não podendo ultrapassar o quantitativo estipulado no Edital (Anexo II), capacidade instalada em conformidade com a Ficha Cadastral de Estabelecimentos de Saúde, critérios da organização mundial de saúde e em conformidade com a Portaria 1.101 de 12/06/2002.

7. PROCEDIMENTO

7.1. O presente credenciamento é composto de 03 (três) Fases explicitadas a seguir:
7.1.1. 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação e Proposta;
7.1.2. 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta;
7.1.3. 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 8.666/93 e alterações;
7.2. A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação (Envelope 1) e Proposta (Envelope 2): Será de responsabilidade da Comissão Especial de Licitação a abertura dos envelopes e conferência da documentação e proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega dos envelopes no local apresentados no preâmbulo deste Edital e dentro do prazo apresentado no item 9.1.
7.3. A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta: Será de responsabilidade da Comissão Especial de Licitação a análise da documentação e proposta, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para divulgação no prazo de 3 (três) dias úteis.
7.4. A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei 8.666/93 e alterações: Com o parecer definitivo da Comissão Especial de Licitação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

8. PRAZOS

8.1. O período de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, por no máximo mais 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação vigente;
8.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.
8.3. O Termo de Prorrogação contratual, de celebração obrigatória, será acompanhado do Termo de Vistoria emitido pelo Sistema Municipal de Auditoria e todas as demais condições solicitadas de habilitação e qualificação.

9. DOS VALORES

9.1. O Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância financeira correspondente ao número de procedimentos efetivamente realizados, não podendo ultrapassar a quantidade estimada por item, descrito neste edital, não importando o valor global.
9.2. Os valores a serem pagos pelos procedimentos serão os mesmos constantes da Tabela SUS Municipal em vigor.
9.3. Os valores constantes da tabela SUS servirão como referência para atualização de valores, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato que for celebrado com o prestador, segundo sua natureza jurídica, previstos no Artigo 26 da Lei Federal 8.080/90 e nos termos da Lei Federal 8.666/93, especialmente o que reza o seu Artigo 65, II, d;
9.4. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só fará jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados, aprovados pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do presente Contrato.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 95
Visto

9.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 0802.1236100392.095000 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (547 – 1470); 0802.1236100392.095000 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção dos Serviços de diagnósticos por imagem e outros – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (569-1471).

9.6. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SUS Municipal vigente.

10.2. O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

10.2.1. Para efeito de faturamento ambulatorial (consultas/Anestesia), a competência inicia-se no 1º dia útil de cada mês e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado pelo CONTRATADO, até o dia especificado pelo Sistema de Auditoria Municipal, a saber: 1) Listagem de usuárias atendidas, (codificados conforme tabela e nº de cartão SUS), 2) primeira via da autorização e solicitação de consulta/reconsulta especializada;.

10.2.2. Para efeito de faturamento hospitalar (cirurgias), a competência inicia-se no 1º dia útil de cada mês e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado pelo CONTRATADO, até o dia especificado pelo Sistema de Auditoria Municipal, a saber: 1) Listagem de usuárias atendidas, (codificados conforme tabela e com nº da AIH), 2) Arquivo do SIHD para processamento de faturamento.

10.2.3. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

10.2.4. A Contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento, encaminhará o relatório da produção para o Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que efetuará o pagamento apurado, depositando na conta do Contratado, até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada.

10.2.5. As contas somente serão pagas após a avaliação de auditoria médica e as rejeitadas pelo serviço de Controle e Avaliação serão devolvidas ao Contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.

10.2.6. Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Contratante, este garantirá ao Contratado o pagamento, no prazo avançado neste contrato, não desconsiderando do pagamento a necessidade de reapresentação das contas via SIHD no faturamento subsequente, mas ficando o Fundo Municipal da Saúde exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras.

10.2.7. As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela auditoria do Fundo Municipal de Saúde.

11. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A contratada irá atender os usuários do SUS residentes no Município de Pato Branco e usuários do SUS referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.

11.2. Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, conforme cadastro no SCNES;

11.3. O local de prestação de serviços é responsabilidade do contratado e irá constar na proposta item 5.2.1. **Identificação do proponente**, e estar devidamente cadastrado no CNES como

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 96
Visto

endereço complementar quando não for o endereço oficial da empresa. Fica VETADO ao contratado efetuar os serviços na infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.

11.4. Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante guia de consulta/reconsulta e Laudo de AIH – Autorização de Internação Hospitalar e consulta pós-operatória, devidamente autorizados pelo Sistema Municipal de Auditoria;

11.5. Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré-cirúrgica e 01(uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizado em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento.

11.6. Será atribuído ao valor pago ambulatorial, como anestesia geral, o procedimento de avaliação pré anestésica, CBO – 225151.

11.7. Em caso de necessidade de cancelamento ou suspensão de atendimentos ou procedimentos, justificar por escrito, com no mínimo 30 dias de antecedência ao Sistema Municipal de Auditoria do município de Pato Branco, sendo que os não atendimentos serão repostos na próxima competência. Em casos especiais a contratada deverá comunicar-se com a contratante para acordar o atendimento, garantindo os procedimentos dos pacientes.

11.8. Os procedimentos serão submetidos a pré-autorização do Sistema Municipal de Auditoria;

11.9. Os laudos emitidos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis;

12. DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, E AUDITORIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, recomendando medidas necessárias para a correção de não conformidades constatadas.

12.2. A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão indireta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

12.3. Anualmente, com antecedência mínima de quinze (15) dias da data do término do contrato, quando for do interesse das partes, a sua prorrogação, o Contratante vistoriará as instalações do Contratado para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura do contrato.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a análise da proposta e documentação apresentada para credenciamento, a empresa será convocada para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante.

b) julgamento das propostas.

c) anulação ou revogação da licitação.

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 97
Visto

casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, na Rua Caramuru, 271, Centro, Fone (0xx46)3902-1276 e 3220-1511/1534, em Pato Branco – PR;

16.2. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos proponentes presentes;

16.3. A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização;

16.4. A promotora poderá realizar diligências durante o processo de Classificação, para que técnicos competentes elaborem pareceres necessários à fundamentação da decisão.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Minuta do Futuro Contrato de Prestação de Serviços;

17.1.2. Anexo II – Tabela com descrição e Valores;

17.1.3. Anexo III – Modelo Solicitação de Credenciamento;

17.1.4. Anexo IV - Modelo de Declarações.

Pato Branco, 21 de janeiro de 2014.

Antonieta Terezinha Chioqueta
Presidente Comissão Especial de Licitação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 98
Visto

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco***, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado Prefeito Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, e pela Secretária Municipal de Saúde, **Antonieta Terezinha Chioqueta**, brasileira, portador do RG nº 2.257.205-9 SSP/PR, CPF nº 411.366.919-87, residente e domiciliada na Rua Itapuã, 620, Centro, CEP: 85505-180, em Pato Branco, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, _____, portador do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado em _____, como **CONTRATADO,** tendo certo e ajustado a contratação dos serviços adiante especificados, oriunda do **Chamamento Público nº 02/2014, Inexigibilidade de Licitação nº _____2014, Processo nº _____2014**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, juntamente com as normas da Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria nº 1.286, de 26 de outubro de 1993 e pela Constituição Federal de 1988 do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Embasamento Legal
Este contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Pato Branco, pelo Decreto Municipal nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, pelas normas infralegais e regulamentam o Sistema Único de Saúde, bem como pelas disposições contidas neste instrumento.

Cláusula Segunda – Da Inexigibilidade
I - A presente contratação perfaz-se com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme disposições do Processo Administrativo protocolado sob nº _____de _____de_____ de 2013.
Parágrafo Único - A autorização a que se refere o caput corresponde à verificação de que a instituição contratada atendeu às exigências habilitatórias e às prescrições normativas pertinentes, credenciando-se a participar do Banco Municipal de Prestadores Privados do SUS, instituído com base no Decreto Municipal nº 7.140/2013.

Cláusula Terceira – Do Objeto
I - O presente contrato tem por objeto a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para para prestação de serviços ***ambulatoriais e hospitalares em cirurgias eletivas nas especialidades médicas de cirurgia geral, vascular, urologia e ortopedia,*** visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da **tabela SUS MUNICIPAL**, que será parte integrante e inseparável deste Edital.
II - A compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos abaixo estipulados:
??

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 99
Visto

III - As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

Clausula Quarta – Dos Prazos

I - O período de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, por no máximo mais 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação vigente;

II - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

III - O Termo de Prorrogação contratual, de celebração obrigatória, será acompanhado do Termo de Vistoria emitido pelo Sistema Municipal de Auditoria e todas as demais condições solicitadas de habilitação e qualificação.

Clausula Quinta – Dos Valores

I - O Contratante pagará mensalmente ao Contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância financeira correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, não podendo ultrapassar a quantidade por item, descrito neste contrato, não importando o valor global.

II - Os valores a serem pagos pelos procedimentos serão os mesmos constantes da Tabela SUS MUNICIPAL em vigor.

III - Os valores constantes da tabela SUS servirão como referência para atualização de valores, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato que for celebrado com o prestador, segundo sua natureza jurídica, previstos no Artigo 26 da Lei Federal 8.080/90 e nos termos da Lei Federal 8.666/93, especialmente o que reza o seu Artigo 65, II, d;

IV - O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ (.....). totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de R$___.

V - O valor pago mensalmente não terá como parâmetro o valor global do contrato, contudo deverá obedecer a quantidade máxima por item.

VI - O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só fará jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados, aprovados pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do presente Contrato.

VII - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 0802.1236100392.095000 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (547 – 1470); 0802.1236100392.095000 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção dos Serviços de diagnósticos por imagem e outros – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (569-1471).

VIII - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Cláusula Sexta - Da Apresentação das Contas e das Condições de Pagamento

I - A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SUS MUNICIPAL vigente.

II - O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

a) Para efeito de faturamento ambulatorial (consultas/anestesia), a competência inicia-se no 1º dia útil de cada mês e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado pelo CONTRATADO, até o dia especificado pelo Sistema de Auditoria Municipal, a saber: 1) Listagem de usuárias atendidas, (codificados conforme tabela e nº de cartão SUS), 2) primeira via da autorização e solicitação de consulta/reconsulta especializada;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1000
Visto

b) Para efeito de faturamento hospitalar, a competência inicia-se no 1º dia útil de cada mês e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado pelo CONTRATADO, até o dia especificado pelo Sistema de Auditoria Municipal, a saber: 1) Listagem de usuárias atendidas, (codificados conforme tabela e com nº de AIH), 2) Arquivo do SIHD para processamento de faturamento.
c) O CONTRATADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;
d) A Contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento, encaminhará o relatório da produção para o Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que efetuará o pagamento finalmente apurado, depositando na conta do Contratado, até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada.
e) As contas somente serão pagas após a avaliação de auditoria médica e as rejeitadas pelo serviço de Controle e Avaliação serão devolvidas ao Contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.
f) Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Contratante, este garantirá ao Contratado o pagamento, no prazo avançado neste contrato, não desconsiderando o pagamento a necessidade de reapresentação das contas via SIHD no faturamento subsequente, mas ficando o Fundo Municipal da Saúde exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras.
g) As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela auditoria do Fundo Municipal de Saúde.
h) Os laudos emitidos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

Cláusula Sétima - Da Extinção e Rescisão Contratual
I - Constituem motivos para rescisão do presente contrato: a) o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, 2) motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Oitava.
II - O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação.
IV - O contrato será rescindido pelo Município quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:
a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de **Chamamento Público nº 02/2014,** especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;
b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a Secretaria Municipal da Saúde.
c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pato Branco, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;
d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93.
e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;
f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;
g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pato Branco, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 101
Visto

V - Pela Contratada, quando o Município de Pato Branco inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público.

VI - Na hipótese de rescisão pelo Município de Pato Branco com base nos motivos alinhados no inciso V, nos subitens de "a" a "f", os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pato Branco, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual.

Cláusula Oitava – Das Penalidades

I - Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos no Contrato, e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, conforme a gravidade da falta:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;

b) Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total do Contrato, sendo que, A Contratante, para garantir o fiel pagamento desta, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e/ou cobrar judicialmente se for o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

II - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do inciso I, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b" do inciso I desta clausula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

III - A parte que inadimplir o presente contrato, dando causa à sua rescisão, responderá pelas perdas e danos ocasionadas à parte inocente, as quais compreenderão os prejuízos diretos experimentados e bem assim os lucros cessantes e danos emergentes decorrentes da inadimplência contratual.

Cláusula Nona - Forma De Prestação Dos Serviços

I - A contratada irá atender os usuários do SUS residentes no município de Pato Branco e usuários do SUS referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.

II - Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, conforme cadastro no SCNES.

III - O local de prestação de serviços é responsabilidade do contratado. Fica VETADO ao contratado efetuar os serviços na infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.

IV - Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante a guia de consulta/reconsulta e Laudo de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, devendo estas estar autorizadas, assinada e carimbada pelo Sistema Municipal de Auditoria;

V - Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré-cirúrgica e 01(uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizado em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento.

VI - Será atribuído ao valor pago ambulatorial, como anestesia geral, o procedimento de avaliação pré anestésica, CBO – 225151.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 102
Visto

VII - Em caso de necessidade de cancelamento ou suspensão de atendimentos ou procedimentos, justificar por escrito, com no mínimo 30 dias de antecedência o Serviço de Apoio, Diagnose e Terapia do município de Pato Branco, sendo que os não atendimentos serão repostos na próxima competência. Em casos especiais a contratada deverá comunicar-se com a contratante para acordar o atendimento, garantindo os procedimentos dos pacientes, ou seja, o número de autorizações total de atendimentos/procedimentos contratados é de obrigatória execução pela Contratada.
VIII. Os laudos emitidos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

Cláusula Décima - Do Controle, Avaliação e Auditoria Referente à Prestação de Serviços
I - A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, recomendando medidas necessárias para a correção de não conformidades constatadas.
II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Serviço de Auditoria Municipal, em tempo hábil, serão encaminhadas ao Departamento jurídico do Fundo Municipal de Saúde, para a adoção das medidas cabíveis.
III - A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão indireta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.
IV - Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
V - Anualmente, com antecedência mínima de quinze (15) dias da data do término do contrato, quando for do interesse das partes, a sua prorrogação, o Contratante vistoriará as instalações do Contratado para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura do contrato.
VI - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do Contratado poderá ensejar na rescisão e/ou não prorrogação do contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
VII - A fiscalização exercida pela Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com os usuários e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, conforme reza a Constituição Federal em seu Art. 37, inciso XXII, Parágrafo 6º: "as pessoas jurídicas de direito privado, prestadores de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".
VIII - O Contratado facilitará ao Contratante o monitoramento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.
IX - Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações dos Prestadores de Serviços De Saúde
I - Ocorrência por parte da Contratada de infração ao disposto na Portaria nº 675/GM, de 30 de março de 2006, que aprova a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde e consolida os direitos e deveres do exercício da cidadania na saúde em todo o país, conforme processo instaurado pela ouvidoria SUS municipal, devidamente instruído, analisado e concluído pelo Sistema Municipal de Auditoria, assegurado o amplo direito de defesa por parte da Contratada.
II - O Contratado não poderá cobrar do usuário ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato, responsabilizando-se por qualquer cobrança ilegal do usuário do SUS, o que implicará na RESCISÃO IMEDIATA do contrato bem como no RESSARCIMENTO EM DOBRO AO USUÁRIO, conforme a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providencias, na Seção V – da cobrança de Dívidas, Art. 42, Parágrafo único, refere: "O consumidor cobrado em quantia indevida

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 103
Visto

tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro ao que pagou em excesso, acréscimo de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável";
III - Para o cumprimento do objeto deste Contrato o Contratado se obriga a oferecer ao usuário todo o recurso necessário ao seu atendimento, conforme discriminado a seguir:
a) Manter sempre atualizado o prontuário dos usuários e/ou o arquivo médico;
b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;
c) Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
d) Afixar quadro de divulgação da OUVIDORIA/SUS;
e) Justificar formalmente ao usuário ou seu responsável, bem como ao Fundo Municipal da Saúde, as razões técnicas quando da decisão de não realizar qualquer ato previsto no contrato;
f) Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social, do seu controle acionário, de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, e ainda alterações no quadro de profissionais, enviando ao Contratante, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, ou ainda documentação necessária a atualização do CNES.
IV - Apresentar ao Fundo Municipal da Saúde quando solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias;
V - Cumprir as obrigações assumidas decorrentes do presente edital, nos prazos aventados e qualidade exigida;
VI - Aos usuários: atendimento universal e igualitário, esclarecendo os seus direitos, bem como respeitando sua decisão em consentir ou recusar a prestação dos serviços contratados.
VII - Operar com uma equipe completa conforme SCNES, independente e sem vínculo com Fundo Municipal da Saúde de Pato Branco, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;
VIII - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos relativos à Legislação Trabalhista, Previdenciária, Acidentes de Trabalho e/ou outros semelhantes;
VIX - Manter por si, por seus prepostos e eventuais subcontratados, irrestrito sigilo profissional de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob nenhuma forma, os cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários do SUS que vierem a ter acesso;
X - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem à contratação;
XI - Realizar adequação da operação de faturamento e pagamento de despesas originadas a partir dos serviços prestados junto aos Processos de Controladoria Financeira, Assessoria Jurídica e de Infra-estrutura da contratante;
XII - Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço, não prejudicando os objetivos da municipalidade;
XIII - As instalações físicas, equipamentos, materiais necessários para a execução do atendimento e procedimentos, são de responsabilidade única e exclusiva do Contratado, salvo impressos pertinentes ao seu serviço contratado.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil do Contratado
I - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao usuário, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Contratado o direito de regresso.
II - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Fls. 104

III - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

Cláusula Décima Terceira – Das Obrigações da Contratante

I - Pagamento, conforme Clausula Sexta, desde que atestadas, após liberação do Sistema Municipal de Auditoria até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada.

II - Encaminhar os pacientes através dos serviços de SADT - Serviço de Apoio, Diagnose e Terapia, conforme redes assistenciais implantadas;

III - Vistoriar, periodicamente, as instalações do prestador, visando verificar a manutenção das condições satisfatórias constatadas por ocasião da contratação;

IV - Supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde através do Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco.

V – Orientar ao prestador quanto a mudanças na legislação do SUS e, em especial, as pertinentes ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos Processuais

I - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento, ou de sua rescisão, praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

II - Da decisão do Contratante de rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

III - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do subitem anterior o Contratante deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, ___ de _____ de 2014.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zuchi – Prefeito

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco - Contratante
Antonieta T. Chiquetta - Secretária Municipal de Saúde

_____ **– Contratado**
_____ **– Representante Legal**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1062

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

ANEXO II – TABELA SUS MUNICIPAL COM DESCRIÇÃO E VALORES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2014

COMPONENTE II

LOTE 01 – VASCULAR								
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Cirurgico)**	**Quant. Mensal**	**R$ SUS**	**R$ Port. Nº 1340**	**R$ Compl. Municipal**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**
1	0406020574	Tratamento Cirurgico de Varizes (UNILATERAL)	20	483,37	241,685	241,685	966,74	19.334,80
2	0406020566	Tratamento Cirurgico de Varizes (BILATERAL)	01	582,04	291,02	291,02	1.164,08	1.164,08
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Ambulatorial)**	**Quant. Mensal**	**R$ SUS**	**R$ Compl. Municipal**		**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**
3	0301010072	Consulta especializada – CBO 225203 – Médico em Cirurgia Vascular	42	10,00	24,13		34,13	1.433,46
4	0417010044	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	21	84,00	52,53		136,53	2.867,13
TOTAL MENSAL – LOTE 01								**24.799,47**

LOTE 02 – UROLOGIA								
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Cirurgico)**	**Quant. Mensal**	**R$ SUS**	**R$ Port. Nº 1340**	**R$ Compl. Municipal**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**
01	0409030040	Ressecção endoscópica de próstata	02	594,68	297,34	297,34	1.189,36	2.378,72
02	0409010561	Ureterolitotomia	1	766,11	383,055	383,055	1.532,22	1.532,22
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Ambulatorial)**	**Quant. Mensal**	**R$ SUS**	**R$ Compl. Municipal**		**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**
03	0301010072	Consulta especializada – CBO 225285 – Médico Urologista	06	10,00	24,13		34,13	204,78
4	0417010044	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	03	84,00	52,53		136,53	409,59
TOTAL MENSAL – LOTE 02								**4.525,31**

LOTE 03 – ORTOPEDIA								
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Cirurgico)**	**Quant. Mensal**	**R$ SUS**	**R$ Port. Nº 1340**	**R$ Compl. Municipal**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**
01	0408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	2	1.678,87	839,435	839,435	3.357,74	6.715,48
02	0408050055	Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução	1	1.541,34	770,67	770,67	3.082,68	3.082,68
03	0408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	2	1.635,27	817,635	817,635	3.270,54	6.541,08
04	0408040092	Artroplastia total primaria do quadril não ciementada /hibrida	2	1.214,72	607,36	607,36	2.429,44	4.858,88
05	0408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	8	1.602,18	801,09	801,09	3.204,36	25.634,88
06	0408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental	1	578,89	289,445	289,445	1.157,78	1.157,78
07	0408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	20	332,26	166,13	166,13	664,52	13.290,40
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Ambulatorial)**	**Quant. Mensal**	**R$ SUS**	**R$ Compl. Municipal**		**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**
08	0301010072	Consulta especializada – CBO 225270 – Médico Ortopedista/Traumatologista	72	10,00	24,13		34,13	2.457,36
09	0417010044	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	36	84,00	52,53		136,53	4.915,08

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 106
Visto

TOTAL MENSAL – LOTE 03	68.653,62

COMPONENTE III

LOTE 04 – UROLOGIA

Nº	Código	Descrição do procedimento (Cigurgico)	Quant. Mensal	R$ SUS	R$ Compl. Municipal	R$ Do Proced.	R$ Média Mensal
01	0409010065	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga	1	549,72	549,72	1.099,44	1.099,44
02	0409010090	Cistostomia	1	604,29	604,29	1.208,58	1.208,58
03	0409010170	Instalacao Endoscopica De Cateter Duplo J	1	218,68	218,68	437,36	437,36
04	0409010200	Nefrectomia Parcial	1	841,74	841,74	1.683,48	1.683,48
05	0409010219	Nefrectomia Total	1	853,65	853,65	1.707,30	1.707,30
06	0409010227	Nefrolitotomia	1	818,24	818,24	1.636,48	1.636,48
07	0409040134	Orquidopexia Unilateral	1	360,07	360,07	720,14	720,14
08	0409040142	Orquiectomia Subcapsular Bilateral	1	433,62	433,62	867,24	867,24
09	0409010316	Pielolitotomia	1	658,19	658,19	1.316,38	1.316,38
10	0409010324	Pieloplastia	1	652,16	652,16	1.304,32	1.304,32
11	0409050075	Plastica Total Do Penis	1	505,02	505,02	1.010,04	1.010,04
12	0409050083	Postectomia	1	219,12	219,12	438,24	438,24
13	0409030023	Prostatectomia Suprapubica	1	1.001,71	1.001,71	2.003,42	2.003,42
14	0409010383	Resseccao Endoscopica De Lesao Vesical	1	516,61	516,61	1.033,22	1.033,22
15	0409040215	Tratamento Cirurgico De Hidrocele	1	256,97	256,97	513,94	513,94
16	0409040231	Tratamento Cirurgico De Varicocele	2	257,56	257,56	515,12	1.030,24
17	0308040015	Tratamento De Complicacoes De Procedimentos Cirurgicos Ou Clinicos	1	199,33	199,33	398,66	398,66
18	0409020176	Uretrotomia Interna	1	319,92	319,92	639,84	639,84
19	0409040240	Vasectomia	2	306,47	306,47	612,94	1.225,88
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Ambulatorial)**	**Quant. Mensal**	**R$ SUS**	**R$ Compl. Municipal**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**
20	0301010072	Consulta especializada – CBO 225285 – Médico Urologista	48	10,00	24,13	34,13	1.638,24
09	0417010044	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	24	84,00	52,53	136,53	3.276,72
TOTAL LOTE 04 - UROLOGIA							**25.189,16**

LOTE 05 – ORTOPEDIA

Nº	Código	Descrição do procedimento (Cigurgico)	Quant. Mensal	R$ SUS	R$ Compl. Municipal	R$ Do Proced.	R$ Média Mensal
01	0408060042	Amputacao / Desarticulacao De Dedo	1	338,03	338,03	676,06	676,06
02	0408020016	Amputacao / Desarticulacao De Mao E Punho	1	193,30	193,30	386,60	386,60
03	0408050012	Amputacao / Desarticulacao De Membros Inferiores	1	892,74	892,74	1.785,48	1.785,48
04	0408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulacoes De Membro Superior	1	230,37	230,37	460,74	460,74
05	0408020040	Artroplastia De Articulacao Da Mao	1	316,48	316,48	632,96	632,96
06	0408020067	Artroplastia De Punho	1	246,43	246,43	492,86	492,86
07	0408050063	Artroscopia Total Primaria De Joelho	4	1.154,84	1.154,84	2.309,68	9.238,72
08	0415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	1	543,08	543,08	1.086,16	1.086,16

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 107
Visto

09	0408030402	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Dois Niveis)	1	1.005,48	1.005,48	2.010,96	2.010,96
10	0408030399	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Um Nivel)	2	764,71	764,71	1.529,42	3.058,84
11	0408060131	Exploracao Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulacoes	1	142,06	142,06	284,12	284,12
12	0408060140	Fasciectomia.	1	222,95	222,95	445,90	445,90
13	0408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	2	645,68	645,68	1.291,36	2.582,72
14	0408050152	Reconstrucao Ligamentar Extra-Articular Do Joelho	1	578,89	578,89	1.157,78	1.157,78
15	0408050179	Reconstrucao Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)	1	1.602,18	1.602,18	3.204,36	3.204,36
16	0408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nivel Do Tornozelo	1	213,30	213,30	426,60	426,60
17	0408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	10	295,75	295,75	591,50	5.915,00
18	0408060212	Resseccao De Cisto Sinovial	5	91,49	91,49	182,98	914,90
19	0408060310	Resseccao Simples De Tumor Osseo / De Partes Moles	8	368,03	368,03	736,06	5.888,48
20	0408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular	1	139,07	139,07	278,14	278,14
21	0408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo	8	151,66	151,66	303,32	2.426,56
22	0408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos	5	225,16	225,16	450,32	2.251,92
23	0408060387	Retirada De Protese De Substituicao De Grandes Articulacoes (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	1	759,42	759,42	1.518,84	1.518,84
24	0408060417	Retracao Cicatricial Dos Dedos C/ Comprometimento Tendinoso (Por Dedo)	1	205,53	205,53	411,06	411,06
25	0408050330	Revisao Cirurgica De Coto De Amputacao Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)	1	171,94	171,94	343,88	343,88
26	0408050349	Revisao Cirurgica Do Pe Torto Congenito	1	344,52	344,52	689,04	689,04
27	0408060441	Tenolise	2	229,40	229,40	458,80	917,60
28	0408060450	Tenomiorrafia	1	205,91	205,91	411,82	411,82
29	0408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior	4	194,89	194,89	389,78	1.559,12
30	0408060549	Transposicao / Transferencia Miotendinosa Unica	1	214,21	214,21	428,42	428,42
31	0403020107	Transposicao Do Nervo Cubital	1	515,25	515,25	1.030,50	1.030,50
32	0408050420	Tratamento Cirurgico Das Desinsercoes Das Espinhas Intercondilares / Epicondilares	1	385,05	385,05	770,10	770,10
33	0408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho	2	241,15	241,15	482,30	964,60
34	0408060573	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Martelo / Em Garra (Mao E Pe)	2	268,41	268,41	536,82	1.073,64
35	0408020342	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Das Falanges Da Mao (Com Fixacao)	1	192,60	192,60	385,20	385,20
36	0408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)	1	961,85	961,85	1.923,70	1.923,70
37	0408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula	1	378,70	378,70	757,40	757,40
38	0408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco	1	253,80	253,80	507,60	507,60
39	0408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna	1	265,29	265,29	530,58	530,58
40	0408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	3	355,81	355,81	711,62	2.134,86
41	0408010185	Tratamento Cirurgico De Luxacao / Fratura-Luxacao Acromio-Clavicular	2	377,59	377,59	755,18	1.510,36
42	0408010215	Tratamento Cirurgico De Luxacao Recidivante / Habitual De Articulacao Escapulo-Umeral	1	379,15	379,15	758,30	758,30
43	0408050748	Tratamento Cirurgico De Pe Plano Valgo	1	268,42	268,42	536,84	536,84

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 108
Visto

44	0408050780	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Tarso	1	298,41	298,41	596,82	596,82
45	0408050799	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Da Diafise Do Femur	1	759,42	759,42	1.518,84	1.518,84
46	0408050870	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao/ Perda Ossea Da Metafise Tibial	1	598,61	598,61	1.197,22	1.197,22
47	0408020601	Tratamento Cirurgico De Pseudo-Retardo / Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Carpo	1	229,29	229,29	458,58	458,58
48	0408010223	Tratamento Cirurgico De Retardo De Consolidacao Da Pseudartrose De Clavicula / Escapula	1	284,27	284,27	568,54	568,54
49	0408020610	Tratamento Cirurgico De Rotura / Desinsercao / Arrancamento Capsulo-Teno-Ligamentar Na Mao	1	258,26	258,26	516,52	516,52
50	0408060700	Tratamento Cirurgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)	1	209,82	209,82	419,64	419,64
51	0403020123	Tratamento Cirurgico De Sindrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nivel Do Carpo	08	347,62	347,62	695,24	5.561,92
52	0408010231	Tratamento Cirurgico Descompressivo Sub-Acromial	1	295,75	295,75	591,50	591,50
53	0408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	2	336,60	336,60	673,20	1.346,40
54	0408050926	Tratamento Das Lesoes Osteo-Condrais Por Fixacao Ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo	1	1.330,37	1.330,37	2.660,74	2.660,74
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Ambulatorial)**	**Quant. Mensal**	**R$ SUS**	**R$ Compl. Municipal**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**
55	0301010072	Consulta especializada – CBO 225270 – Médico Ortopedista/Traumatologista	286	10,00	24,13	34,13	9.761,18
56	0417010044	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	143	84,00	52,53	136,53	19.523,79
TOTAL LOTE 05 - ORTOPEDIA							**109.490,69**

LOTE 06 – CIRURGIA GERAL							
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Cigurgico)**	**Quant. Mensal**	**R$ SUS**	**R$ Compl. Municipal**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**
01	0407030026	Colecistectomia	50	695,77	695,77	1.391,54	69.577,00
02	0407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	05	246,81	246,81	493,62	2.468,10
03	0407030123	Esplenectomia	01	975,98	975,98	1.951,96	1.951,96
04	0407020225	Excisao De Lesao / Tumor Anu-Retal	1	335,35	335,35	670,70	670,70
05	0401020045	Excisao E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)	1	356,81	356,81	713,62	713,62
06	0401020053	Excisao E Sutura De Lesao Na Pele C/ Plastica Em Z Ou Rotacao De Retalho	1	356,81	356,81	713,62	713,62
07	0401020061	Exerese De Cisto Branquial	1	347,77	347,77	695,54	695,54
08	0401020070	Exerese De Cisto Dermoide	1	143,72	143,72	287,44	287,44
09	0401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo	3	143,72	143,72	287,44	862,32
10	0401020096	Exerese De Cisto Tireoglosso	1	480,06	480,06	960,12	960,12
11	0401020100	Extirpacao E Supressao De Lesao De Pele E De Tecido Celular Subcutaneo	1	158,11	158,11	316,22	316,22
12	0407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)	1	650,09	650,09	1.300,18	1.300,18
13	0407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	5	254,12	254,12	508,24	2.541,20
14	0407020284	Hemorroidectomia	10	315,94	315,94	631,88	6.318,80

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 109
Visto

15	0407040064	Hernioplastia Epigastrica	05	559,87	559,87	1.119,74	5.598,70
16	0407040080	Hernioplastia Incisional	20	539,92	539,92	1.079,84	21.596,80
17	0407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	1	426,02	426,02	852,04	852,04
18	0407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	30	445,51	445,51	891,02	26.730,60
19	0407040110	Hernioplastia Recidivante	1	419,43	419,43	838,86	838,86
20	0407040129	Hernioplastia Umbilical	10	434,99	434,99	869,98	8.699,80
21	0407040161	Laparotomia Exploradora	1	637,19	637,19	1.274,38	1.274,38
22	0410010065	Mastectomia Simples	1	462,80	462,80	925,60	925,60
23	0413040119	Reconstrucao De Lobulo Da Orelha	1	391,88	391,88	783,76	783,76
24	0408060310	Resseccao Simples De Tumor Osseo / De Partes Moles	2	368,03	368,03	736,06	1.472,12
25	0402010043	Tireoidectomia Total	1	451,37	451,37	902,74	902,74
26	0409040231	Tratamento Cirurgico De Varicocele	1	257,56	257,56	515,12	515,12
Nº	**Código**	**Descrição do procedimento (Ambulatorial)**	**Quant. Mensal**	**R$ SUS**	**R$ Compl. Municipal**	**R$ Do Proced.**	**R$ Média Mensal**
27	0301010072	Consulta especializada – CBO 225225 – Médico Cirurgião Geral	322	10,00	24,13	34,13	10.989,86
28	0417010044	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	161	84,00	52,53	136,53	21.981,33
TOTAL LOTE 06 – CIRURGIA GERAL							**192.538,53**
TOTAL GERAL MENSAL							**425.196,78**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls: 110
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014

À Comissão Especial de Licitação do Município Pato Branco

A empresa, _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, vem requerer o Credenciamento, objeto do **Chamamento Público nº 02/2014**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Especial de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Contrato vinculado a este Edital.

Informamos, como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Rua/nº/Referência/Bairro/Complementos/CEP/Fone/Fax/Email
Conta bancária: Banco/Agência/Conta corrente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 111
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2014

(NOME DA EMPRESA – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ :

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

(Razão Social da LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Pato Branco.

Local e Data.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Fls.: 49

Contrato nº 109/2014/GP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado Prefeito Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, e pela Secretária Municipal de Saúde, **Antonieta Terezinha Chioqueta**, brasileira, portador do RG nº 2.257.205-9 SSP/PR, CPF nº 411.366.919-87, residente e domiciliada na Rua Itapuã, 620, Centro, CEP: 85505-180, em Pato Branco, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e ***Policlínica Pato Branco S/A***, sociedade anônima fechada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.778/0001-89, CNES sob nº 0017868, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, CEP: 85.501-250 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. Ivânio Fumegali Guerra**, brasileiro, portador do RG nº 351.142 SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.998.959-00299.595.519-20, residente e domiciliado na Rua Ibiporã, nº 305, Centro, em Pato Branco – PR, como **CONTRATADO,** tendo certo e ajustado a contratação dos serviços adiante especificados, oriunda do **Chamamento Público nº 02/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 56/2014, Processo nº 193/2014**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, juntamente com as normas da Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria nº 1.286, de 26 de outubro de 1993 e pela Constituição Federal de 1988 do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Embasamento Legal

I - Este contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Pato Branco, pelo Decreto Municipal nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, pelas normas infralegais e regulamentam o Sistema Único de Saúde, bem como pelas disposições contidas neste instrumento.

Cláusula Segunda – Da Inexigibilidade

I - A presente contratação perfaz-se com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme disposições do Processo Administrativo protocolado sob nº 328727/2014 de 14 de maio de 2014.

Parágrafo Único - A autorização a que se refere o caput corresponde à verificação de que a instituição contratada atendeu às exigências habilitatórias e às prescrições normativas pertinentes, credenciando-se a participar do Banco Municipal de Prestadores Privados do SUS, instituído com base no Decreto Municipal nº 7.140/2013.

Cláusula Terceira – Do Objeto

I - O presente contrato tem por objeto a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços ***ambulatoriais e hospitalares em cirurgias eletivas nas especialidades médicas de cirurgia geral, vascular, urologia e ortopedia,*** visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da **tabela SUS MUNICIPAL**, que será parte integrante e inseparável deste Contrato.

II - A compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos abaixo estipulados:

LOTE 10a ORTOPEDIA

Item	Descrição do procedimento (Cirurgico)	Qtd. Mensal	Qtd. 12 meses	R$ Vinculado Unt.	R$ Livre Unt.	R$ Do Proced.	R$ Média Mensal	R$ Média 12 meses
01	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	1	12	2.518,305	839,435	3.357,74	3.357,74	40.292,88
02	Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução	1	12	2.312,01	770,67	3.082,68	3.082,68	36.992,16
03	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	2	24	2.452,905	817,635	3.270,54	6.541,08	78.492,96
04	Artroplastia total primaria	2	24	1.822,08	607,36	2.429,44	4.858,88	58.306,56

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Fls 113 Visto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Fls: 80

LOTE 03 - ORTOPEDIA								
Item	Descrição do procedimento (Cirúrgico)	Qtd Mensal	Qtd 12 meses	R$ Vinculado Unt.	R$ Livre Unt.	R$ Do Proced.	R$ Média Mensal	R$ Média 12 meses
	do quadril não ciementada /hibrida							
05	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	8	96	2.403,27	801,09	3.204,36	25.634,88	307.618,56
06	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental	1	12	868,335	289,445	1.157,78	1.157,78	13.893,36
07	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	20	240	498,39	166,13	664,52	13.290,40	159.484,80
08	Consulta especializada – CBO 225270 – Médico Ortopedista/Traumatologista	70	840	10,00	24,13	34,13	2.389,10	28.669,20
09	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	35	420	84,00	52,53	136,53	4.778,55	57.342,60
TOTAL LOTE 3 - ORTOPEDIA - COMPONENTE II							65.091,09	781.093,08

LOTE 05 - ORTOPEDIA								
Item	Descrição do procedimento (Cirúrgico)	Quant. Mensal	Qtd 12 meses	R$ Vinculado Unt.	R$ Livre Unt.	R$ Do Proced.	R$ Média Mensal	R$ Média 12 meses
01	Amputacao / Desarticulacao De Dedo	1	12	338,03	338,03	676,06	676,06	8.112,72
02	Amputacao / Desarticulacao De Mao E Punho	1	12	193,30	193,30	386,60	386,60	4.639,20
03	Amputacao / Desarticulacao De Membros Inferiores	1	12	892,74	892,74	1.785,48	1.785,48	21.425,76
04	Artrodese De Medias / Grandes Articulacoes De Membro Superior	1	12	230,37	230,37	460,74	460,74	5.528,88
05	Artroplastia De Articulacao Da Mao	1	12	316,48	316,48	632,96	632,96	7.595,52
06	Artroplastia De Punho	1	12	246,43	246,43	492,86	492,86	5.914,32
07	Artroscopia Total Primaria De Joelho	4	48	1.154,84	1.154,84	2.309,68	9.238,72	110.864,64
08	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	1	12	543,08	543,48	1.086,16	1.086,16	13.033,92
09	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Dois Niveis)	1	12	1.005,48	1.005,48	2.010,96	2.010,96	24.131,52
10	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Um Nivel)	1	12	764,71	764,71	1.529,42	1.529,42	18.353,04
11	Exploracao Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De	1	12	142,06	142,06	284,12	284,12	3.409,44

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Fls 114 Pato Branco Visto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Fls: 84

LOTE 15 - ORTOPEDIA								
Item	Descrição do procedimento (Cirurgico)	Quant. Mensal	Qtd. 12 meses	R$ Vinculado Unt.	R$ Livre Unt.	R$ Do Procedi.	R$ Media Mensal	R$ Media 12 meses
	Pequenas Articulacoes							
12	Fasciectomia	1	12	222,95	222,95	445,90	445,90	5.350,80
13	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	1	12	645,68	645,68	1.291,36	1.291,36	15.496,32
14	Reconstrucao Ligamentar Extra-Articular Do Joelho	1	12	578,89	578,89	1.157,78	1.157,78	13.893,36
15	Reconstrucao Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)	1	12	1.602,18	1.602,18	3.204,36	3.204,36	38.452,32
16	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nivel Do Tornozelo	1	12	213,30	213,30	426,60	426,60	5.119,20
17	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	10	120	295,75	295,75	591,50	5.915,00	70.980,00
18	Resseccao De Cisto Sinovial	1	12	91,49	91,49	182,98	182,98	2.195,76
19	Resseccao Simples De Tumor Osseo / De Partes Moles	8	96	368,03	368,03	736,06	5.888,48	70.661,76
20	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular	1	12	139,07	139,07	278,14	278,14	3.337,68
21	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo	8	96	151,66	151,66	303,32	2.426,56	29.118,72
22	Retirada De Placa E/Ou Parafusos	5	60	225,16	225,16	450,32	2.251,60	27.019,20
23	Retirada De Protese De Substituicao De Grandes Articulacoes (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	1	12	759,42	759,42	1.518,84	1.518,84	18.226,08
24	Retracao Cicatricial Dos Dedos C/ Comprometimento Tendinoso (Por Dedo)	1	12	205,53	205,53	411,06	411,06	4.932,72
25	Revisao Cirurgica De Coto De Amputacao Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)	1	12	171,94	171,94	343,88	343,88	4.126,56
26	Revisao Cirurgica Do Pe Torto Congenito	1	12	344,52	344,52	689,04	689,04	8.268,48
27	Tenolise	1	12	229,40	229,40	458,80	458,80	5.505,60
28	Tenomiorrafia	1	12	205,91	205,91	411,82	411,82	4.941,84
29	Tenosinovectomia Em Membro Superior	1	12	194,89	194,89	389,78	389,78	4.677,36
30	Transposicao / Transferencia Miotendinosa Unica	1	12	214,21	214,21	428,42	428,42	5.141,04

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Municipal de Pato Branco Fls 15 Visto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Fls: 89

LOTE 05 - ORTOPEDIA								
Item	Descrição do procedimento (Cirurgico)	Quant. Mensal	Qtd. 12 meses	R$ Vinculado Unt.	R$ Livre Unt.	R$ Do Proced.	R$ Média Mensal	R$ Média 12 meses
31	Transposicao Do Nervo Cubital	1	12	515,25	515,25	1.030,50	1.030,50	12.366,00
32	Tratamento Cirurgico Das Desinsercoes Das Espinhas Intercondilares / Epicondilares	1	12	385,05	385,05	770,10	770,10	9.241,20
33	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho	1	12	241,15	241,15	482,30	482,30	5.787,60
34	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Martelo / Em Garra (Mao E Pe)	1	12	268,41	268,41	536,82	536,82	6.441,84
35	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Das Falanges Da Mao (Com Fixacao)	1	12	192,60	192,60	385,20	385,20	4.622,40
36	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)	1	12	961,85	961,85	1.923,70	1.923,70	23.084,40
37	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula	1	12	378,70	378,70	757,40	757,40	9.088,80
38	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco	1	12	253,80	253,80	507,60	507,60	6.091,20
39	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna	1	12	265,29	265,29	530,58	530,58	6.366,96
40	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	1	12	355,81	355,81	711,62	711,62	8.539,44
41	Tratamento Cirurgico De Luxacao / Fratura-Luxacao Acromio-Clavicular	1	12	377,59	377,59	755,18	755,18	9.062,16
42	Tratamento Cirurgico De Luxacao Recidivante / Habitual De Articulacao Escapulo-Umeral	1	12	379,15	379,15	758,30	758,30	9.099,60
43	Tratamento Cirurgico De Pe Plano Valgo	1	12	268,42	268,42	536,84	536,84	6.442,08
44	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Tarso	1	12	298,41	298,41	596,82	596,82	7.161,84
45	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Da Diafise Do Femur	1	12	729,42	729,42	1.518,84	1518,84	18.226,08
46	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao/ Perda Ossea	1	12	598,61	598,61	1.197,22	1.197,22	14.366,64

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco Fls: 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Fls: 83

LOTE 05 - ORTOPEDIA								
Item	Descrição do procedimento (Cirurgico)	Quant. Mensal	Qtd. 12 meses	R$ Vinculado Unt.	R$ Livre Unt.	R$ Do Proced.	R$ Média Mensal	R$ Média 12 meses
	Da Metafise Tibial							
47	Tratamento Cirurgico De Pseudo-Retardo / Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Carpo	1	12	229,29	229,29	458,58	458,58	5.502,96
48	Tratamento Cirurgico De Retardo De Consolidacao Da Pseudartrose De Clavicula / Escapula	1	12	284,27	284,27	568,54	568,54	6.822,48
49	Tratamento Cirurgico De Rotura / Desinsercao / Arrancamento Capsulo-Teno-Ligamentar Na Mao	1	12	258,26	258,26	516,52	516,52	6.198,24
50	Tratamento Cirurgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)	1	12	209,82	209,82	419,64	419,64	5.035,68
51	Tratamento Cirurgico De Sindrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nivel Do Carpo	1	12	347,62	347,62	695,24	695,24	8.342,88
52	Tratamento Cirurgico Descompressivo Sub-Acromial	1	12	295,75	295,75	591,50	591,50	7.098,00
53	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	1	12	336,60	336,60	673,20	673,20	8.078,40
54	Tratamento Das Lesoes Osteo-Condrais Por Fixacao Ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo	1	12	1.330,37	1.330,37	2.660,74	2.660,74	31.928,88
55	Consulta especializada – CBO 225270 – Médico Ortopedista/Traumatologista	168	2016	10,00	24,13	34,13	5733,84	68.806,08
56	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	84	1008	84,00	52,53	136,53	11468,52	137.622.24
TOTAL LOTE 05 - ORTOPEDIA - COMPONENTE III							83.489,82	1.001.877,84

LOTE 06								
Item	Descrição do procedimento (Cirurgico)	Quant. Mensal	Qtd. 12 meses	R$ Vincul. Unt.	R$ Livre Unt.	R$ Proced.	R$ Média Mensal	R$ Média 12 meses
01	Colecistectomia	40	480	695,77	695,77	1.391,54	55.661,60	667.939,20
02	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	05	60	246,81	246,81	493,62	2.468,10	29.617,20
03	Esplenectomia	01	12	975,98	975,98	1.951,96	1.951,96	23.423,52
04	Excisao De Lesao / Tumor Anu-Retal	1	12	335,35	335,35	670,70	670,70	8.048,40

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 147 Visto

LITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Fls.: 84

LOTE 06								
Item	Descrição do procedimento (Cirúrgico)	Quant. Mensal	Qtd. 12 meses	R$ Vincul. Unt.	R$ Livre Unt.	R$ Proced.	R$ Média Mensal	R$ Média 12 meses
05	Excisao E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)	1	12	356,81	356,81	713,62	713,62	8.563,44
06	Excisao E Sutura De Lesao Na Pele C/ Plastica Em Z Ou Rotacao De Retalho	1	12	356,81	356,81	713,62	713,62	8.563,44
07	Exerese De Cisto Branquial	1	12	347,77	347,77	695,54	695,54	8.346,48
08	Exerese De Cisto Dermoide	1	12	143,72	143,72	287,44	287,44	3.449,28
09	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo	3	36	143,72	143,72	287,44	862,32	10.347,84
10	Exerese De Cisto Tireoglosso	1	12	480,06	480,06	960,12	960,12	11.521,44
11	Extirpacao E Supressao De Lesao De Pele E De Tecido Celular Subcutaneo	1	12	157,11	157,11	314,22	314,22	3.770,64
12	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)	1	12	650,09	650,09	1.300,18	1.300,18	15.602,16
13	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	5	60	254,12	254,12	508,24	2.541,20	30.494,40
14	Hemorroidectomia	10	120	315,94	315,94	631,88	6.318,80	75.825,60
15	Hernioplastia Epigastrica	05	60	559,87	559,87	1.119,74	5.598,70	67.184,40
16	Hernioplastia Incisional	18	216	539,92	539,92	1.079,84	19.437,12	233.245,44
17	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	1	12	426,02	426,02	852,04	852,04	10.224,48
18	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	27	324	445,51	445,51	891,02	24.057,54	288.690,48
19	Hernioplastia Recidivante	1	12	419,43	419,43	838,86	838,86	10.066,32
20	Hernioplastia Umbilical	10	120	434,99	434,99	869,98	8.699,80	104.397,60
21	Laparotomia Exploradora	1	12	637,19	637,19	1.274,38	1.274,38	15.292,56
22	Mastectomia Simples	1	12	462,80	462,80	925,60	925,60	11.107,20
23	Reconstrucao De Lobulo Da Orelha	1	12	391,88	391,88	783,76	783,76	9.405,12
24	Resseccao Simples De Tumor Osseo / De Partes Moles	2	24	368,03	368,03	736,06	1.472,12	17.665,44
25	Tireoidectomia Total	1	12	451,37	451,37	902,74	902,74	10.832,88
26	Tratamento Cirurgico De Varicocele	1	12	257,56	257,56	515,12	515,12	6.181,44
27	Consulta especializada – CBO 225225 – Médico Cirurgião Geral	282	3384	10,00	24,13	34,13	9.624,66	115.495,92
28	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	141	1692	84,00	52,53	136,53	19.250,73	231.008,76
TOTAL LOTE 06 – CIRURGIA GERAL – COMPONENTE III							69.692,59	836.311,08

6/11

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 118 Visto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Fls.: 85

III - As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

Clausula Quarta – Dos Prazos

I - O período de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, por no máximo mais 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação vigente;

II - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

III - O Termo de Prorrogação contratual, de celebração obrigatória, será acompanhado do Termo de Vistoria emitido pelo Sistema Municipal de Auditoria e todas as demais condições solicitadas de habilitação e qualificação.

Clausula Quinta – Dos Valores

I - O Contratante pagará mensalmente ao Contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância financeira correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, não podendo ultrapassar a quantidade por item, descrito neste contrato, não importando o valor global.

II - Os valores a serem pagos pelos procedimentos serão os mesmos constante da Tabela SUS MUNICIPAL em vigor.

III - Os valores constantes da tabela SUS servirão como referência para atualização de valores, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato que for celebrado com o prestador, segundo sua natureza jurídica, previstos no Artigo 26 da Lei Federal 8.080/90 e nos termos da Lei Federal 8.666/93, especialmente o que reza o seu Artigo 65, II, d;

IV - O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em ***R$ 318.273,50 (trezentos e dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)***, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de ***R$ 3.819.282,00 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais).***

V - O valor pago mensalmente não terá como parâmetro o valor global do contrato, contudo deverá obedecer a quantidade máxima por item.

VI - O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só fará jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados, aprovados pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do presente Contrato.

VII - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030200432.125 - Fundo Municipal de Saúde – 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código Reduzido 547 – Reserva de Saldo 2391 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030300432.128 – Fundo Municipal de Saúde – 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código Reduzido 569 – Reserva de Saldo 2392.

VIII - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Cláusula Sexta - Da Apresentação das Contas e das Condições de Pagamento

I - A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SUS MUNICIPAL vigente.

II - O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

a) Para efeito de faturamento ambulatorial (consultas/anestesia), a competência inicia-se no 1º dia útil de cada mês e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado pelo CONTRATADO, até o dia especificado pelo Sistema de Auditoria Municipal, a saber: 1) Listagem de usuárias atendidas, (codificados conforme tabela e nº de cartão SUS), 2) primeira via da autorização e solicitação de consulta/reconsulta especializada;

b) Para efeito de faturamento hospitalar, a competência inicia-se no 1º dia útil de cada mês e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado pelo CONTRATADO, até o dia especificado pelo Sistema de Auditoria Municipal, a saber: 1) Listagem de usuárias atendidas, (codificados conforme tabela e com nº de AIH), 2) Arquivo do SIHD para processamento de faturamento.

c) O CONTRATADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

d) A Contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento, encaminhará o relatório da produção para o Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que efetuará o pagamento finalmente apurado, depositando na conta do Contratado, até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 19 Visto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Fls.: 26

e) As contas somente serão pagas após a avaliação de auditoria médica e as rejeitadas pelo serviço de Controle e Avaliação serão devolvidas ao Contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.
f) Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Contratante, este garantirá ao Contratado o pagamento, no prazo avançado neste contrato, não desconsiderando o pagamento a necessidade de reapresentação das contas via SIHD no faturamento subsequente, mas ficando o Fundo Municipal da Saúde exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras.
g) As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela auditoria do Fundo Municipal de Saúde.
h) Os laudos emitidos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

Cláusula Sétima - Da Extinção e Rescisão Contratual
I - Constituem motivos para rescisão do presente contrato: a) o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, 2) motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Oitava.
II - O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação.
IV - O contrato será rescindido pelo Município quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:
a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de **Chamamento Público nº 02/2014,** especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;
b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a Secretaria Municipal da Saúde.
c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pato Branco, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;
d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93.
e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;
f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;
g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pato Branco, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;
V - Pela Contratada, quando o Município de Pato Branco inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público.
VI - Na hipótese de rescisão pelo Município de Pato Branco com base nos motivos alinhados no inciso V, nos subitens de "a" a "f", os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pato Branco, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual.

Cláusula Oitava – Das Penalidades
I - Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos no Contrato, e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, conforme a gravidade da falta:
a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;
b) Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total do Contrato, sendo que a Contratante, para garantir o fiel pagamento desta, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e/ou cobrar judicialmente se for o caso;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 120 Visto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Fls. 87

a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

II - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do inciso I, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b" do inciso I desta cláusula facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

III - A parte que inadimplir o presente contrato, dando causa à sua rescisão, responderá pelas perdas e danos ocasionadas à parte inocente, as quais compreenderão os prejuízos diretos experimentados e bem assim os lucros cessantes e danos emergentes decorrentes da inadimplência contratual.

Cláusula Nona - Forma De Prestação Dos Serviços

I - A contratada irá atender os usuários do SUS residentes no município de Pato Branco e usuários do SUS referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.

II - Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, conforme cadastro no SCNES.

III - O local de prestação de serviços é responsabilidade do contratado. Fica VETADO ao contratado efetuar os serviços na infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.

IV - Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante a guia de consulta/reconsulta e Laudo de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, devendo estas estar autorizadas, assinada e carimbada pelo Sistema Municipal de Auditoria;

V - Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré-cirúrgica e 01(uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizado em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento.

VI - Será atribuído ao valor pago ambulatorial, como anestesia geral, o procedimento de avaliação pré anestésica, CBO – 225151.

VII - Em caso de necessidade de cancelamento ou suspensão de atendimentos ou procedimentos, justificar por escrito, com no mínimo 30 dias de antecedência o Serviço de Apoio, Diagnose e Terapia do município de Pato Branco, sendo que os não atendimentos serão repostos na próxima competência. Em casos especiais a contratada deverá comunicar-se com a contratante para acordar o atendimento, garantindo os procedimentos dos pacientes, ou seja, o número de autorizações total de atendimentos/procedimentos contratados é de obrigatória execução pela Contratada.

VIII. Os laudos emitidos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

Cláusula Décima - Do Controle, Avaliação e Auditoria Referente à Prestação de Serviços

I - A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, recomendando medidas necessárias para a correção de não conformidades constatadas.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Serviço de Auditoria Municipal, em tempo hábil, serão encaminhadas ao Departamento jurídico do Fundo Municipal de Saúde, para a adoção das medidas cabíveis.

III - A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão indireta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

IV - Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

V - Anualmente, com antecedência mínima de quinze (15) dias da data do término do contrato, quando for do interesse das partes, a sua prorrogação, o Contratante vistoriará as instalações do Contratado para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura do contrato.

VI - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do Contratado poderá ensejar na rescisão e/ou não prorrogação do contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

VII - A fiscalização exercida pela Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com os usuários e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, conforme reza a Constituição Federal em seu Art. 37, inciso XXII, Parágrafo 6º: "as pessoas jurídicas de direito privado, prestadores de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".

VIII - O Contratado facilitará ao Contratante o monitoramento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

IX - Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

9/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Fls.: 82
Visto

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações dos Prestadores de Serviços De Saúde

I - Ocorrência por parte da Contratada de infração ao disposto na Portaria nº 675/GM, de 30 de março de 2006, que aprova a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde e consolida os direitos e deveres do exercício da cidadania na saúde em todo o país, conforme processo instaurado pela ouvidoria SUS municipal, devidamente instruído, analisado e concluído pelo Sistema Municipal de Auditoria, assegurado o amplo direito de defesa por parte da Contratada.

II - O Contratado não poderá cobrar do usuário ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato, responsabilizando-se por qualquer cobrança ilegal do usuário do SUS, o que implicará na RESCISÃO IMEDIATA do contrato bem como no RESSARCIMENTO EM DOBRO AO USUÁRIO, conforme a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providencias, na Seção V – da cobrança de Dividas, Art. 42, Parágrafo único, refere: "O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro ao que pagou em excesso, acréscimo de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável";

III - Para o cumprimento do objeto deste Contrato o Contratado se obriga a oferecer ao usuário todo o recurso necessário ao seu atendimento, conforme discriminado a seguir:

a) Manter sempre atualizado o prontuário dos usuários e/ou o arquivo médico;

b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;

c) Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

d) Afixar quadro de divulgação da OUVIDORIA/SUS;

e) Justificar formalmente ao usuário ou seu responsável, bem como ao Fundo Municipal da Saúde, as razões técnicas quando da decisão de não realizar qualquer ato previsto no contrato;

f) Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social, do seu controle acionário, de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, e ainda alterações no quadro de profissionais, enviando ao Contratante, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, ou ainda documentação necessária a atualização do CNES.

IV - Apresentar ao Fundo Municipal da Saúde quando solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias;

V - Cumprir as obrigações assumidas decorrentes do presente edital, nos prazos aventados e qualidade exigida;

VI - Aos usuários: atendimento universal e igualitário, esclarecendo os seus direitos, bem como respeitando sua decisão em consentir ou recusar a prestação dos serviços contratados.

VII - Operar com uma equipe completa conforme SCNES, independente e sem vínculo com Fundo Municipal da Saúde de Pato Branco, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;

VIII - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos relativos à Legislação Trabalhista, Previdenciária, Acidentes de Trabalho e/ou outros semelhantes;

VIX - Manter por si, por seus prepostos e eventuais subcontratados, irrestrito sigilo profissional de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob nenhuma forma, os cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários do SUS que vierem a ter acesso;

X - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem à contratação;

XI - Realizar adequação da operação de faturamento e pagamento de despesas originadas a partir dos serviços prestados junto aos Processos de Controladoria Financeira, Assessoria Jurídica e de Infra-estrutura da contratante;

XII - Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço, não prejudicando os objetivos da municipalidade;

XIII - As instalações físicas, equipamentos, materiais necessários para a execução do atendimento e procedimentos, são de responsabilidade única e exclusiva do Contratado, salvo impressos pertinentes ao seu serviço contratado.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil do Contratado

I - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao usuário, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Contratado o direito de regresso.

II - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 135
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Fls.: 89

III - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

Cláusula Décima Terceira – Das Obrigações da Contratante

I - Pagamento, conforme Clausula Sexta, desde que atestadas, após liberação do Sistema Municipal de Auditoria até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada.

II - Encaminhar os pacientes através dos serviços de SADT - Serviço de Apoio, Diagnose e Terapia, conforme redes assistenciais implantadas;

III - Vistoriar, periodicamente, as instalações do prestador, visando verificar a manutenção das condições satisfatórias constatadas por ocasião da contratação;

IV - Supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde através do Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco.

V – Orientar ao prestador quanto a mudanças na legislação do SUS e, em especial, as pertinentes ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos Processuais

I - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento, ou de sua rescisão, praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

II - Da decisão do Contratante de rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

III - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do subitem anterior o Contratante deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 01 de julho de 2014.

Município de Pato Branco – Contratante
Augustinho Zucchi – Prefeito

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco - Contratante
Antonieta T. Chioquetta - Secretária Municipal de Saúde

Policlínica Pato Branco S/A – Contratado
Ivânio Fumegalli Guerra – Representante Legal

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls: 123
000054

Contrato nº 85/2014/GP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco***, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado Prefeito Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, e pela Secretária Municipal de Saúde, **Antonieta Terezinha Chioqueta**, brasileira, portador do RG nº 2.257.205-9 SSP/PR, CPF nº 411.366.919-87, residente e domiciliada na Rua Itapuã, 620, Centro, CEP: 85505-180, em Pato Branco, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e ***Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda***, sociedade hospitalar de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.845.616/0001-13, CNES sob nº 0017884, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, nº 67, Centro, CEP: 85.505-010 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ***Sr. João Petry***, brasileiro, portador do RG nº 1.264.306 SSP/PR, inscrito no CPF nº 299.595.519-20, residente e domiciliado na Rua Tapir, nº 1447, Centro, CEP: 85.504-420 em Pato Branco – PR, de ora em diante denominado ***HOSPITAL***, e por seu Vice-Presidente, ***Sr. César Augusto Macedo de Souza***, brasileiro, portador do RG nº 773.366 SSP/PR, inscrito no CPF nº 318.520.339-91, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 156, Bairro Brasília, CEP: 85.504-400 em Pato Branco – PR, como **CONTRATADO**, tendo certo e ajustado a contratação dos serviços adiante especificados, oriunda do **Chamamento Público nº 02/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 41/2014, Processo nº 164/2014**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, juntamente com as normas da Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria nº 1.286, de 26 de outubro de 1993 e pela Constituição Federal de 1988 do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Embasamento Legal

I - Este contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Pato Branco, pelo Decreto Municipal nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, pelas normas infralegais e regulamentam o Sistema Único de Saúde, bem como pelas disposições contidas neste instrumento.

Cláusula Segunda – Da Inexigibilidade

I - A presente contratação perfaz-se com inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme disposições do Processo Administrativo protocolado sob nº 328728/2014 de 14 de maio de 2014.

Parágrafo Único - A autorização a que se refere o caput corresponde à verificação de que a instituição contratada atendeu às exigências habilitatórias e às prescrições normativas pertinentes, credenciando-se a participar do Banco Municipal de Prestadores Privados do SUS, instituído com base no Decreto Municipal nº 7.140/2013.

Cláusula Terceira – Do Objeto

I - O presente contrato tem por objeto a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços ***ambulatoriais e hospitalares em cirurgias eletivas nas especialidades médicas de cirurgia geral, vascular, urologia e ortopedia***, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da **tabela SUS MUNICIPAL**, que será parte integrante e inseparável deste Edital.

II - A compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos abaixo estipulados:

LOTE 1 - VASCULAR						
Item	Descrição Serviços/Procedimentos Cirúrgicos	Qtd. Mês	Qtd. 12 Meses	R$ Proced.	R$ Total Mensal	R$ Total 12 Meses
1	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)	08	96	966,74	7.733,92	92.807,04
2	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)	01	12	1.164,08	1.164,08	13.968,96
	Descrição serviços/Procedimentos Ambulatorial					
3	Consulta especializada – CBO 225203 – Médico em Cirurgia Vascular	18	216	34,13	614,34	7.372,08
4	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	09	108	136,53	1.228,77	14.745,24
	Total Geral Estimado				10.741,11	128.893,32

Item	Descrição Serviços/Procedimentos Cirurgicos	Qtd Mês	Qtd 12 Meses	R$ Proced.	R$ Total Mensal	R$ Total 12 Meses
	LOTE 2 - UROLOGIA					
1	Ressecção endoscópica de próstata	02	24	1.189,36	2.378,72	28.544,64
2	Ureterolitotomia	01	12	1.532,22	1.532,22	18.386,64
	Descrição Serviços/Procedimentos Ambulatorial					
3	Consulta especializada – CBO 225285 – Médico Urologista	06	72	34,13	204,78	2.457,36
4	Anestesia Geral – CBO 225151 – Médico Anestediologista	03	36	136,53	409,59	4.915,08
	Total Geral Estimado				4.525,31	54.303,72

	Total Geral Estimado Lote 1 e Lote 02				Mensal	Anual
					15.266,42	**183.197,04**

III - As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

Clausula Quarta – Dos Prazos

I - O período de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, por no máximo mais 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação vigente;

II - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

III - O Termo de Prorrogação contratual, de celebração obrigatória, será acompanhado do Termo de Vistoria emitido pelo Sistema Municipal de Auditoria e todas as demais condições solicitadas de habilitação e qualificação.

Clausula Quinta – Dos Valores

I - O Contratante pagará mensalmente ao Contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância financeira correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, não podendo ultrapassar a quantidade por item, descrito neste contrato, não importando o valor global.

II - Os valores a serem pagos pelos procedimentos serão os mesmos constante da Tabela SUS MUNICIPAL em vigor.

III - Os valores constantes da tabela SUS servirão como referência para atualização de valores, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato que for celebrado com o prestador, segundo sua natureza jurídica, previstos no Artigo 26 da Lei Federal 8.080/90 e nos termos da Lei Federal 8.666/93, especialmente o que reza o seu Artigo 65, II, d;

IV - O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em ***R$ 15.266,42 (quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos),*** totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de ***R$183.197,04 (cento e oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos).***

V - O valor pago mensalmente não terá como parâmetro o valor global do contrato, contudo deverá obedecer a quantidade máxima por item.

VI - O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só fará jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados, aprovados pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do presente Contrato.

VII - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030200432.125 - Fundo Municipal de Saúde – 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código Reduzido 547 – Reserva de Saldo 2389 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 1030300432.128 – Fundo Municipal de Saúde – 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código Reduzido 569 – Reserva de Saldo 2390.

VIII - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Cláusula Sexta - Da Apresentação das Contas e das Condições de Pagamento

I - A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SUS MUNICIPAL vigente.

II - O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

a) Para efeito de faturamento ambulatorial (consultas/anestesia), a competência inicia-se no 1° dia útil de cada mês e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado pelo CONTRATADO, até o dia especificado pelo Sistema de Auditoria

Câmara Fls 125 Visto Pato Branco

Municipal, a saber: 1) Listagem de usuárias atendidas, (codificados conforme tabela e nº de cartão SUS), 2) primeira via da autorização e solicitação de consulta/reconsulta especializada;
b) Para efeito de faturamento hospitalar, a competência inicia-se no 1º dia útil de cada mês e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado pelo CONTRATADO, até o dia especificado pelo Sistema de Auditoria Municipal, a saber: 1) Listagem de usuárias atendidas, (codificados conforme tabela e com nº de AIH), 2) Arquivo do SIHD para processamento de faturamento.
c) O CONTRATADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;
d) A Contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento, encaminhará o relatório da produção para o Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que efetuará o pagamento finalmente apurado, depositando na conta do Contratado, até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada.
e) As contas somente serão pagas após a avaliação de auditoria médica e as rejeitadas pelo serviço de Controle e Avaliação serão devolvidas ao Contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.
f) Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Contratante, este garantirá ao Contratado o pagamento, no prazo avançado neste contrato, não desconsiderando o pagamento a necessidade de reapresentação das contas via SIHD no faturamento subsequente, mas ficando o Fundo Municipal da Saúde exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras.
g) As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela auditoria do Fundo Municipal de Saúde.
h) Os laudos emitidos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

Cláusula Sétima - Da Extinção e Rescisão Contratual
I - Constituem motivos para rescisão do presente contrato: a) o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, 2) motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Oitava.
II - O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação.
IV - O contrato será rescindido pelo Município quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:
a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de **Chamamento Público nº 02/2014**, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;
b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a Secretaria Municipal da Saúde.
c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pato Branco, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;
d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93.
e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;
f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;
g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pato Branco, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;
V - Pela Contratada, quando o Município de Pato Branco inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público.
VI - Na hipótese de rescisão pelo Município de Pato Branco com base nos motivos alinhados no inciso V, nos subitens de "a" a "f", os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pato Branco, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual.

Cláusula Oitava – Das Penalidades
I - Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos no Contrato, e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, conforme a gravidade da falta:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 126
Visto
000057

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;
b) Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total do Contrato, sendo que, A Contratante, para garantir o fiel pagamento desta, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e/ou cobrar judicialmente se for o caso;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

II - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do inciso I, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b" do inciso I desta cláusula facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
III - A parte que inadimplir o presente contrato, dando causa à sua rescisão, responderá pelas perdas e danos ocasionadas à parte inocente, as quais compreenderão os prejuízos diretos experimentados e bem assim os lucros cessantes e danos emergentes decorrentes da inadimplência contratual.

Cláusula Nona - Forma De Prestação Dos Serviços
I - A contratada irá atender os usuários do SUS residentes no município de Pato Branco e usuários do SUS referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.
II - Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, conforme cadastro no SCNES.
III - O local de prestação de serviços é responsabilidade do contratado. Fica VETADO ao contratado efetuar os serviços na infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.
IV - Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante a guia de consulta/reconsulta e Laudo de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, devendo estas estar autorizadas, assinada e carimbada pelo Sistema Municipal de Auditoria;
V - Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré-cirúrgica e 01(uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizado em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento.
VI - Será atribuído ao valor pago ambulatorial, como anestesia geral, o procedimento de avaliação pré anestésica, CBO – 225151.
VII - Em caso de necessidade de cancelamento ou suspensão de atendimentos ou procedimentos, justificar por escrito, com no mínimo 30 dias de antecedência o Serviço de Apoio, Diagnose e Terapia do município de Pato Branco, sendo que os não atendimentos serão repostos na próxima competência. Em casos especiais a contratada deverá comunicar-se com a contratante para acordar o atendimento, garantindo os procedimentos dos pacientes, ou seja, o número de autorizações total de atendimentos/procedimentos contratados é de obrigatória execução pela Contratada.
VIII. Os laudos emitidos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

Cláusula Décima - Do Controle, Avaliação e Auditoria Referente à Prestação de Serviços
I - A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, recomendando medidas necessárias para a correção de não conformidades constatadas.
II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Serviço de Auditoria Municipal, em tempo hábil, serão encaminhadas ao Departamento jurídico do Fundo Municipal de Saúde, para a adoção das medidas cabíveis.
III - A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão indireta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.
IV - Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
V - Anualmente, com antecedência mínima de quinze (15) dias da data do término do contrato, quando for do interesse das partes, a sua prorrogação, o Contratante vistoriará as instalações do Contratado para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura do contrato.
VI - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do Contratado poderá ensejar na rescisão e/ou não prorrogação do contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
VII - A fiscalização exercida pela Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com os usuários e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, conforme reza a Constituição Federal em seu Art. 37, inciso XXII, Parágrafo 6º: "as pessoas jurídicas de direito privado, prestadores de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".
VIII - O Contratado facilitará ao Contratante o monitoramento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos

que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.
IX - Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações dos Prestadores de Serviços De Saúde
I - Ocorrência por parte da Contratada de infração ao disposto na Portaria nº 675/GM, de 30 de março de 2006, que aprova a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde e consolida os direitos e deveres do exercício da cidadania na saúde em todo o país, conforme processo instaurado pela ouvidoria SUS municipal, devidamente instruído, analisado e concluído pelo Sistema Municipal de Auditoria, assegurado o amplo direito de defesa por parte da Contratada.
II - O Contratado não poderá cobrar do usuário ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato, responsabilizando-se por qualquer cobrança ilegal do usuário do SUS, o que implicará na RESCISÃO IMEDIATA do contrato bem como no RESSARCIMENTO EM DOBRO AO USUÁRIO, conforme a Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providencias, na Seção V – da cobrança de Dívidas, Art. 42, Parágrafo único, refere: "O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro ao que pagou em excesso, acréscimo de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável";
III - Para o cumprimento do objeto deste Contrato o Contratado se obriga a oferecer ao usuário todo o recurso necessário ao seu atendimento, conforme discriminado a seguir:
a) Manter sempre atualizado o prontuário dos usuários e/ou o arquivo médico;
b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o usuário para fins de experimentação;
c) Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
d) Afixar quadro de divulgação da OUVIDORIA/SUS;
e) Justificar formalmente ao usuário ou seu responsável, bem como ao Fundo Municipal da Saúde, as razões técnicas quando da decisão de não realizar qualquer ato previsto no contrato;
f) Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social, do seu controle acionário, de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, e ainda alterações no quadro de profissionais, enviando ao Contratante, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, ou ainda documentação necessária a atualização do CNES.
IV - Apresentar ao Fundo Municipal da Saúde quando solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias;
V - Cumprir as obrigações assumidas decorrentes do presente edital, nos prazos aventados e qualidade exigida;
VI - Aos usuários: atendimento universal e igualitário, esclarecendo os seus direitos, bem como respeitando sua decisão em consentir ou recusar a prestação dos serviços contratados.
VII - Operar com uma equipe completa conforme SCNES, independente e sem vínculo com Fundo Municipal da Saúde de Pato Branco, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;
VIII - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos relativos à Legislação Trabalhista, Previdenciária, Acidentes de Trabalho e/ou outros semelhantes;
VIX - Manter por si, por seus prepostos e eventuais subcontratados, irrestrito sigilo profissional de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob nenhuma forma, os cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários do SUS que vierem a ter acesso;
X - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem à contratação;
XI - Realizar adequação da operação de faturamento e pagamento de despesas originadas a partir dos serviços prestados junto aos Processos de Controladoria Financeira, Assessoria Jurídica e de Infra-estrutura da contratante;
XII - Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço, não prejudicando os objetivos da municipalidade;
XIII - As instalações físicas, equipamentos, materiais necessários para a execução do atendimento e procedimentos, são de responsabilidade única e exclusiva do Contratado, salvo impressos pertinentes ao seu serviço contratado.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil do Contratado
I - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao usuário, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Contratado o direito de regresso.
II - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).